

Fracassa sistema de julgamento por e-mail no Judiciário de SP

Cinco meses depois de anunciar a criação do julgamento por e-mail, o Tribunal de Justiça de São Paulo reconheceu que não conseguiu implantar o sistema. Apenas 2 das 75 câmaras adotaram a ferramenta, que anula as sessões públicas.

A necessidade de consultar formalmente os advogados em cada processo acabou criando mais uma etapa burocrática.

14 MAR 2012

Depois de 5 meses, fracassa julgamento por e-mail no TJ de SP

Desembargadores argumentam que novo método exige consulta às partes, o que atrasa desfecho dos processos

Presidente do tribunal estuda mudanças nas regras, como redução de prazos e unificação de procedimentos formais

FLÁVIO FERREIRA
DE SÃO PAULO

Apenas 2 das 75 câmaras que compõem o Tribunal de Justiça de São Paulo aderiram ao sistema de julgamentos por e-mail implantado pela corte em outubro. A ideia inicial era agilizar o andamento das causas.

Desembargadores não aderiram ao novo método porque ele veio acompanhado da exigência de consultar partes e advogados sobre o uso do sistema, o que atrasa o desfecho dos processos, segundo a direção do tribunal.

Para evitar que a ideia modernizadora naufrague, o presidente do TJ, Ivan Sartori, está elaborando uma proposta com medidas para acelerar a notificação aos advogados e

evitar a demora nessa fase.

O tribunal é responsável por julgar os recursos contra sentenças ou despachos dos juizes de primeira instância.

No sistema convencional, os magistrados de cada câmara apresentam seus votos em sessão pública de julgamento. A definição da causa é obtida depois da contagem dos votos.

Pelo novo formato, os desembargadores não precisam se reunir. Cada um elabora sua decisão e a encaminha por e-mail aos colegas de câmara. Então o relator do processo conta os votos e redige o texto com o resultado.

O mecanismo foi criado porque na prática poucos advogados comparecem aos julgamentos na corte.

Porém, para adotar o sistema em cada causa, as câmaras precisam intimar os advogados e partes para saber se eles concordam com o julgamento sem sessão pública.

Após essa notificação, os advogados têm dez dias para se manifestar. Se eles infor-

marem que desejam o julgamento público, o TJ é obrigado a fazer a sessão presencial.

É essa etapa burocrática a responsável pelo fracasso do sistema de julgamento virtual, segundo Sartori.

“O plenário virtual não foi muito bem aceito pelos colegas. A necessidade de os advogados se manifestarem gerou mais um trâmite, mais uma etapa em cartório”, disse o presidente do TJ.

Sartori afirmou que estuda modificações nas regras do novo método.

Uma das propostas prevê uma solução “dois em um”. Hoje os advogados são notificados sobre a entrada dos processos no tribunal e depois são intimados sobre a concordância em relação ao julgamento virtual.

A ideia é reunir esses dois atos em um só.

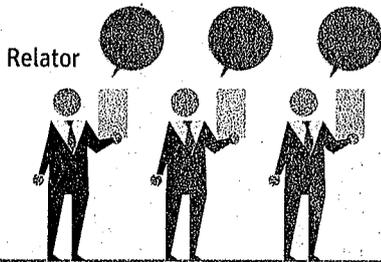
Outra alteração pode ser feita no prazo dado aos advogados para responder sobre o mecanismo. Ele pode ser reduzido pela metade, para cinco dias, segundo Sartori.

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO 14 MAR 2012

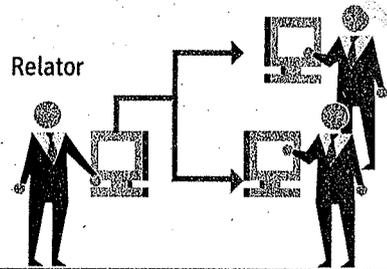
JUSTIÇA VIRTUAL

Implantação de sistema que permite julgamentos por e-mail no TJ-SP fracassa



COMO É O JULGAMENTO HOJE

Os desembargadores que compõem uma turma do Tribunal de Justiça se reúnem em sessão pública e apresentam seus votos. Após a contagem dos votos, a decisão é publicada



O QUE DIZ A RESOLUÇÃO DO TJ

Se os advogados concordarem, o relator do caso pode enviar seu voto por e-mail aos outros desembargadores, que também podem responder por e-mail. O relator conta os votos e publica a decisão



Por que não deu certo

A necessidade de consulta formal aos advogados criou mais uma etapa burocrática, o que acabou atrasando ainda mais o início dos julgamentos



A nova proposta

Hoje, o advogado só é questionado sobre o julgamento virtual depois de ter sido notificado sobre a entrada do recurso no TJ. A ideia é reunir os dois atos em um e reduzir o prazo para a defesa se manifestar

“ O plenário virtual não foi muito bem aceito pelos colegas. A necessidade de os advogados se manifestarem gerou mais um trâmite

IVAN SARTORI
presidente do TJ



Fonte: Tribunal de Justiça de São Paulo e OAB

FOLHA DE S. PAULO

Após ameaças, juízes de Alagoas receberão escolta de policiais

Magistrados atuam em casos envolvendo prefeita no interior do Estado e deputados

Dois juízes do interior de Alagoas terão escolta de policiais militares após terem recebido ameaças de morte.

O Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado, órgão ligado ao gabinete do governador Teotonio Vilela Filho (PSDB), aprovou anteriormente o pedido de segurança individual para os juízes Helestron Silva da Costa, da comarca de Anadia, e Hélio Pinheiro, da comarca de São Miguel dos Campos.

Os pedidos foram feitos pelo Tribunal de Justiça.

Costa atuou na prisão e no afastamento do cargo da prefeita de Anadia, Sânia Tereza (PT). Ela é suspeita de mandar matar um vereador e responde a processo por desvio de dinheiro da prefeitura. Ela nega as acusações.

Como juiz auxiliar em Maceió, o magistrado determinou o afastamento e o bloqueio de bens dos deputados estaduais João Beltrão (PR-TB) e Cícero Ferro (PMN) e do deputado federal Arthur Lira (PP), investigados sob suspeita de desvio de dinheiro da Assembleia. Eles negam.

O juiz terá escolta policial nos deslocamentos entre Maceió e Anadia (83 km da capital). Três policiais militares se revezarão na segurança.

Já o juiz Hélio Pinheiro, que atua no combate ao tráfico de drogas, terá a companhia de seis PMs, em esquema de revezamento.

Um suspeito de ligação com o tráfico, em depoimento à Polícia Civil, relatou que traficantes da região tinham a intenção de matar o juiz.

Atualmente, 11 magistrados alagoanos têm escolta policial.

14 MAR 2012

14 MAR 2012

FOLHA DE S. PAULO

Desequilíbrio perene

Congresso tem de seguir Constituição com as medidas provisórias, determina STF em decisão confusa, sem dobrar-se diante do Planalto

O STF (Supremo Tribunal Federal) agiu sem a ponderação que se espera dele ao declarar inconstitucional medida provisória que cria o Instituto Chico Mendes.

A decisão punha sob risco de anulação outro meio milhar de medidas emanadas do Executivo. No dia seguinte, diante da má repercussão e da insegurança jurídica, o Supremo reconsiderou a questão.

Pode-se criticar o STF pela primeira decisão, nunca pela segunda (melhor emendar-se que persistir no erro). E, menos ainda, por pretender sanar uma contínua afronta à Constituição pelo Congresso.

Não é ocioso lembrar que a iniciativa de legislar cabe ao... Legislativo. No Brasil, onde o equilíbrio entre Poderes é ficção, ela costuma ser usurpada pelo Executivo.

A Constituição de 1988 facultou à Presidência da República o recurso das medidas provisórias para os casos de urgência e relevância em que o demorado trâmite usual no Congresso traria dano público.

O que era para ser exceção tornou-se regra. O abuso reminescente dos decretos-lei da ditadura militar só foi contido em 2001, com a emenda constitucional nº 32, que limitou o escopo das MPs e fixou prazo para sua conversão em lei,

após o qual perdem eficácia.

Cabe ao Senado e à Câmara compensar a voracidade do Planalto com o que lhes prescreve a própria Carta para medidas provisórias: juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais, como as mencionadas urgência e relevância.

O artigo 62 estipula com clareza meridiana: "Caberá à comissão mista de deputados e senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso".

Pois é isso o que não vinha ocorrendo. Dezenas de medidas seguiam diretamente para votação dos parlamentares, que, de modo subserviente, aprovam quase tudo o que a todo-poderosa Presidência envia para deliberação. O Congresso raramente se levantou para denunciar, com atos, a óbvia falta de urgência (quando não de relevância) de várias medidas.

Menos mal que o terceiro Poder da República, na figura de sua Corte Suprema, tenha reagido contra tal descaso (ainda que com incharacterística falta de cuidado).

Erra mais ainda o deputado petista Cândido Vaccarezza — que terá perdido o posto de líder do governo na Câmara por deslizos outros — ao vociferar que "o Supremo não pode se meter nesse assunto". Pois é precisamente na ausência desses contrapesos que se desequilibra a República.

14 MAR 2012

FOLHA DE S. PAULO

Justiça condena chefes do jogo do bicho no Rio

Além de 3 contraventores, sentença inclui 3 delegados, 1 policial civil e outras 17 pessoas

Três chefes do jogo do bicho no Rio, dois delegados federais da ativa e um aposentado, um policial civil e outras 17 pessoas foram condenadas ontem por fazerem parte da máfia do jogo na cidade.

A juíza Ana Paula Vieira de Carvalho, da 6ª Vara Federal Criminal, condenou os contraventores Aniz Abraão David, o Anísio da Beija-Flor, 75, Ailton Guimarães Jorge, o capitão Guimarães, 71, e Antonio Petrus Kalil, o Turcão, 87, a penas superiores a 48 anos.

O juiz José Eduardo Carreira Alvim, do Tribunal Regional Federal do Rio, e o ex-ministro do Superior Tribunal de Justiça Paulo Medina também foram investigados. Como eles têm direito a foro privilegiado, os casos foram desmembrados e tramitam no STF (Supremo Tribunal Federal).

O advogado do capitão Guimarães, Nélcio Machado, disse que a prisão foi injusta. Os outros advogados informaram que pretendem analisar o processo e recorrer.

A decisão tem 1.500 páginas. Ela é resultado da operação Hurricane (furacão, em inglês), deflagrada em 2007 para investigar o jogo ilegal.

A juíza determinou que dez dos 24 condenados deveriam ser presos imediatamente, pelo grau de periculosidade.

Turcão, debilitado, ficará preso em casa. Anísio, que havia sido preso em outra operação contra o jogo do bicho, mas havia sido solto após obter semana passada habeas corpus concedido pelo minis-

tro Sebastião Reis Júnior, do STJ (Superior Tribunal de Justiça), voltará a ser preso. Ele está internado em um hospital da zona sul do Rio.

Guimarães e mais cinco presos foram levados ontem a um presídio na zona norte do Rio. Dois estão foragidos.

'TIOS'

As investigações mostram que os contraventores, chamados de "tios" por seus subordinados, formavam uma espécie de tribunal, conhecido como "Barão de Drummond" em homenagem ao criador do jogo do bicho, para decidir os rumos do jogo ilegal (bicho e caça-níqueis).

O tribunal decidia quem controlaria os pontos, quem deixaria de atuar e os sucessores em caso de morte dos titulares de cada local.

De acordo com a Polícia Federal, as decisões do "tribunal" se estendem a outros Estados do país, como no Espírito Santo, e até em outros países, como Argentina, Panamá e Equador.

Procuradoria analisa ação contra líder no Senado

14 MAR 2012

Caso que envolve o ex-governador Eduardo Braga (PMDB-AM) está no STF

Terreno comprado por R\$ 400 mil foi desapropriado três meses depois pelo governo por R\$ 13,4 mi

Uma investigação que envolve o novo líder do governo no Senado, Eduardo Braga (PMDB-AM), foi enviada ao Supremo Tribunal Federal em janeiro. O caso trata de supostos crimes na desapropriação de um terreno, quando ele era governador do Amazonas (2003-2010).

Atualmente, os autos estão sob análise da PGR (Procuradoria-Geral da República), que poderá determinar diligências ou o arquivamento.

O Ministério Público Federal no Amazonas requisitou investigação criminal em 2010. Para a Procuradoria, há “fortes indícios de prática de peculato, formação de quadrilha, crimes contra as licitações e falsa perícia”.

O texto atribui esses possíveis crimes aos envolvidos no suposto esquema —Braga e outras oito pessoas, entre integrantes do governo e membros da empresa— mas não identifica quem especificamente é acusado do quê.

O terreno havia sido adquirido pela empresa Colúmbia Engenharia por R\$ 400 mil.

Três meses depois, o governo estadual pagou R\$ 13,1 milhões para desapropriar o espaço, uma “surpreendente e desproporcional valorização”, segundo a Procuradoria. O ato de desapropriação foi assinado por Braga.

“A forma altamente célere, dinâmica e eficiente como se desenvolveu o procedimento de desapropriação (...) apontam de forma inequívoca para a existência de uma quadrilha organizada”, escreveram os procuradores.

O pedido de investigação chegou a ser arquivado pela Justiça amazonense, mas a Procuradoria recorreu.

Uma outra investigação, esta na área cível, tocada pelo Ministério Público Estadual, já foi arquivada definitivamente, isentando o senador.

Senador diz que teve vitórias na Justiça e nega irregularidades

O senador Eduardo Braga (PMDB-AM) e o empresário Albano Máximo Neto, um dos sócios da Colúmbia Engenharia, afirmam que o terreno, quando desapropriado, já havia recebido uma série de melhoramentos, fator responsável por sua valorização.

Braga diz que três instâncias da Justiça arquivaram investigações relacionadas à desapropriação, na área cível e a movida pelo Ministério Público, e que espera que a reclamação protocolada no Supremo Tribunal Federal também seja arquivada.

“O Poder Judiciário, no processo provocado pelo Ministério Público Estadual, decidiu no processo já transitado em julgado, não haver qualquer prova quanto a participação de quem quer que seja em ato ilegal, especialmente para fins de incorporação de verba pública a patrimônio particular.”

Braga aponta que a área foi transformada em um loteamento urbanizado com 2.000 lotes. O senador diz que sua participação no episódio “resumiu-se apenas à assinatura do decreto declaratório de interesse social do imóvel”.

Já Albano Máximo argumentou que a polêmica sobre a desapropriação foi fruto de um “ataque político local” de opositores de Braga.

14 MAR 2012

FOLHA DE S. PAULO

Argentina libera aborto para estuprada

Corte Suprema do país decide que interromper gestação de mulheres que tenham sido violadas não é crime

Decisão confirma sentença do Tribunal Superior de Justiça da província de Chubut, após caso polêmico

A Corte Suprema argentina determinou por unanimidade que abortos realizados por mulheres que tenham sido estupradas não são crime.

A Corte confirmou uma sentença do Tribunal Superior de Justiça da província patagônica de Chubut, que em 2010 validou um aborto realizado em uma jovem de 15 anos que havia sido violentada pelo padrasto. A decisão gera jurisprudência.

O caso ocorrido em Chubut foi largamente debatido na época. O aborto chegou a ser proibido por uma juíza.

A lei argentina já estabelecia que abortos no caso de violações, assim como nos realizados por haver perigo à vida da mulher, não devem ser punidos.

Porém, em geral, a Justiça apenas enquadrava nessa categoria as violações a mulheres que fossem portadoras de alguma deficiência mental.

Segundo os juízes, essa "prática fomentada por profissionais da saúde e validada por diferentes operadores dos poderes judiciais nacionais e provinciais restringiu indevidamente o acesso aos abortos não puníveis por parte das vítimas de uma violação".

Os juízes ainda reforçaram que a Constituição argentina não apenas não proíbe a realização desses abortos como também impede que eles sejam castigados.

A partir de agora, os médicos deixam de ter de pedir autorização judicial para esse tipo de aborto, devendo apenas apoiar-se na declaração da vítima ou de um responsável.

Por fim, a corte reforçou que os juízes devem garantir os direitos das mulheres nessa situação e não tornarem-se obstáculos para a execução da operação.

Para Mabel Bianco, da Fundação para Estudo e Investigação da Mulher, a decisão termina com as dúvidas de interpretação da lei. "Vai evitar o sofrimento e a morte de muitas mulheres."

Houve reação negativa por parte de alguns grupos da sociedade, em especial da igreja. O presidente da Conferência Episcopal Argentina, José María Arancedo, disse que "o aborto é a supressão de uma vida inocente, e não existe nenhum motivo que justifique a eliminação de uma vida inocente, nem sequer o caso lamentável de uma violação".

A questão da legalização do aborto divide a oposição e a base kirchnerista. Um projeto para aprová-lo ficou travado no Congresso no ano passado.

Apesar de ser ilegal no país, cifras do próprio governo admitem a prática de cerca de 500 mil abortos por ano na Argentina.

Brasil já permite interrupção em caso de violação

O Brasil considera legal a prática de aborto em apenas duas situações: quando há risco de morte da gestante e quando a gravidez é resultado de estupro.

Nesses casos, o aborto pode ser realizado em hospitais públicos, gratuitamente pelo SUS (Sistema Único de Saúde). Desde 2005, não é exigido boletim de ocorrência para comprovar o estupro.

Em todas as demais circunstâncias, a legislação nacional considera o aborto crime contra a vida.

O Código Penal prevê prisão para médico e paciente. A pena varia de um a quatro anos para aborto com o consentimento da gestante e de três a dez anos para casos sem consentimento prévio.

Abortos feitos por brasileiras em outros países que permitam a prática não são crime. Nos EUA, a Suprema Corte legalizou o aborto em 1973 e, no Reino Unido, ele é legal até a 24ª semana de gestação.

14 MAR 2012

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DO LEITOR

Crucifixo

Respondendo à provocação lançada pelo leitor Ricardo Luís Bomfim Vaz (Painel do Leitor, ontem), afirmo que sou católico, mas respeito o uso de símbolos de outras religiões. Não me sentiria nem um pouco ofendido se visse um buda, uma estrela de davi ou uma estátua de Iemanjá num gabinete de um juiz ou de qualquer autoridade pública brasileira.

Sobre a imparcialidade de um magistrado ao julgar ações que envolvam intolerância religiosa, o fato de não ostentar o símbolo na parede de seu gabinete (ou no pescoço ou no bolso) não o torna mais isento.

LUCIANO NOGUEIRA MARMONTEL
(Pouso Alegre, MG)

FOLHA DE LONDRINA

Pré-candidato em Curitiba, Greca é absolvido pelo TJ

Curitiba - O pré-candidato à Prefeitura de Curitiba Rafael Greca (PMDB) foi absolvido pelo Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná, ontem à tarde, em ação a qual respondia por improbidade administrativa, no período em que foi prefeito da capital. Por votação unânime, a 5ª Câmara Cível do TJ acolheu recurso de Greca e também de João Carlos Gonçalves Baracho, que durante a gestão de Greca na prefeitura foi secretário de Saúde.

Em 2005, a 1ª Câmara Cível do TJ condenou os dois pela construção do Hospital do Bairro Novo, que foi feita sem licitação, no ano de 1995. A ação foi proposta pelo Ministério Público do Paraná. Na época, o ex-prefeito e atual pré-candidato alegou que a construção do hospital foi emergencial. A condenação previa multa, perda da função pública e suspensão dos direitos políticos por cinco anos.

O primeiro recurso de Greca havia sido negado pela 5ª Câmara Cível, mas posteriormente admitido pelo Superior Tribunal de Justiça. Assim, a matéria voltou ao TJ. Dessa vez, todos os integrantes da 5ª Câmara Cível acolheram os embargos, aplicando uma nova orientação do tribunal, segundo a qual a "condenação do agente público somente se justifica com a presença de dolo, não se contentando com a culpa em sentido estrito. Daí a conclusão do julgamento no sentido da improcedência da ação para absolver os embargantes, porque suas condutas não caracterizam ato de improbidade administrativa", divulgou o TJ.

1 4 MAR 2012

FOLHA DE LONDRINA

Justiça condena

Bonilha e Renato Araujo

14 MAR 2012

Ex-vereadores teriam cobrado mais de R\$ 200 mil de empresário para mudar lei que impedia instalação de shopping

Edson Ferreira
Reportagem Local

Os ex-vereadores de Londrina Orlando Bonilha e Renato Araujo foram condenados por ato de improbidade administrativa por terem exigido, no ano de 2006, vantagem indevida para aprovação de projeto de lei. Bonilha foi condenado à suspensão dos direitos políticos por cinco anos e pagamento de multa de dez vezes o valor de seus subsídios, como vereador, no mês de dezembro daquele ano. Araujo foi condenado à suspensão dos direitos políticos por quatro anos e multa de sete vezes o valor de seus subsídios. A decisão, divulgada ontem, é do juiz Marcos José Vieira, da 1ª Vara da Fazenda Pública que condenou, ainda, os dois ao pagamento de R\$ 30 mil por danos morais.

Na sentença, o magistrado escreve que não é preciso muito esforço para perceber que "ao mancharem seus

mandatos os réus macularam de forma indelével a imagem do Legislativo Municipal colocando em descrédito perante toda a opinião pública". De acordo com a denúncia apresentada pelo Ministério Público (MP) do Paraná, os parlamentares cobraram mais de R\$ 200 mil do empresário Fuad Bauab para mudar zoneamento urbano para instalação de um shopping na região norte de Londrina. A lei municipal proibia a instalação de posto de combustível no local, o que contrariava o grupo responsável pelo empreendimento. Renato teria exigido R\$ 33 mil e Bonilha, presidente da Câmara, R\$ 200 mil. Ainda em 2006, depois das investigações, o projeto de lei foi retirado de pauta por tempo indeterminado.

Na sua defesa, conforme o processo, Renato Araujo disse que o empresário era seu adversário político, porém, para o juiz, a "inimizade em momento algum foi comprovada". Bonilha não,

apresentou alegações finais ao Judiciário. Com relação a Renato Araujo, o juiz Marcos José Vieira, da Fazenda Pública, determinou o encaminhamento de cópias ao Juiz Corregedor do foro extrajudicial para julgar a conduta dele em razão da sua condição de cartorário na Comarca de Londrina.

O advogado de Bonilha estava com o celular desligado ontem. A FOLHA deixou recado, mas não houve retorno. Renato Araujo não foi localizado.

14 MAR 2012

FOLHA DE LONDRINA

Justiça realiza leilão em Londrina

Nos dias 16 e 30 de março, acontecerão os leilões presenciais e eletrônicos da Justiça Estadual de Londrina. Os pregões devem atrair muitos interessados devido aos bens oferecidos com valor convidativo: apartamentos, casas, terrenos, imóveis comerciais, veículos e outros bens, entre eles diversos lotes com lances a partir de 50% do valor da avaliação. Como resultado, a Justiça espera que todos os lotes sejam arrematados e conseqüentemente, os processos sejam resolvidos. A Leilões Judiciais Serrano, organizadora do evento, também aposta no sucesso das arrematações. Dos imóveis disponíveis, os interessados podem adquirir por exemplo, uma casa com seis suítes, avaliada em mais de R\$ 6 milhões. O evento vai acontecer no Hotel Thomasi (Av. Tiradentes, 1.155), a partir das 9 horas. Informações: www.leiloesjudiciais.com.br.

INFORME

Eleições no MP

Acontece durante todo o dia de hoje a votação entre todos os membros do Ministério Público do Paraná para escolher o novo procurador-geral da instituição. Na disputa estão dois procuradores (Gilberto Giacola e Mário Sérgio de Albuquerque Schimmer) e um promotor de Justiça (Fuad Faraj). A eleição é pela internet, com sigilo de votos. O resultado é, então, encaminhado ao governador do Estado, Beto Richa (PSDB), que é quem, na prática, faz a indicação para o cargo, conforme determina a Constituição Federal. Via de regra, o mais votado é o indicado. O mandato é de dois anos. O atual procurador-geral, Olympio de Sá Sotto Maior Neto ocupou o cargo nos últimos quatro anos, com uma reeleição.

FOLHA DE LONDRINA

FERNANDO GUIMARÃES 14 MAR 2012

Informação: direito da cidadania

Ganha espaço nas democracias a necessidade de o cidadão dispor de informações precisas sobre a atuação do poder público e utilizá-las para apontar as carências de planejamento, indicar caminhos de satisfação de suas principais demandas e avaliar o caráter comum das ações do Estado. Há um indiscutível despertar do clamor da sociedade em relação à correta aplicação dos recursos públicos, da defesa dos princípios éticos, dos resultados sociais da gestão e de uma clara mudança de filosofia reveladora de potencialidade inexplorada de idealismo.

As liberdades individuais avançam e a coletividade se conscientiza de que a democracia não é aventura política e somente se instala e se consolida pela força de seus cidadãos. O que está acontecendo é que o indivíduo não se contenta mais apenas com o sufrágio universal do voto. Ele quer ampliar seus espaços de participação e exigir que o dinheiro público seja gasto com a maior seriedade e diligência, num cenário cívico que fortalece sua voz.

O cidadão tem plena convicção do poder da razão sobre o fascínio oportunista das promessas e dos discursos de campanha. Quer combater sistematicamente os sinais evidentes de degeneração de valores e sedimentar a consciência de que as coisas podem ser melhores do que são. Não imagina mais conviver com um Estado invisível, hermético e preso a um estilo impositivo e centralizador.

É crível reconhecer, contudo, que a questão da participação social não pode ser tratada dentro de uma visão simplista, resultante de abordagem meramente conjuntural ou de formulação de um novo paradigma sem qualquer base de sustentação. Na verdade, trata-se de um complexo e profundo acontecimento de mudança social e equivale a uma transformação capaz de modificar condutas e estabelecer nova visão estratégica da participação cidadã.

Ademais, diante da constatação da heterogênea composição da sociedade, não basta tão-somente fornecer informação. É necessário estabele-

cer critérios no que respeita ao universo, ao volume, à qualidade e possibilidade de seu uso, para não cair na simples pretensão de formular uma mera concepção doutrinária, sociológica ou tecnicista, sem compromisso com a efetiva proteção do dinheiro público e melhor distribuição dos benefícios econômicos entre a cidadania.

Pesquisas informam que, para 65% dos brasileiros, a corrupção avança no País. Outra percepção é de que os órgãos e entidades governamentais revelam sistemáticas recusa e omissão no fornecimento de informações sobre a atividade pública. Isso se traduz em salientes dificuldades de conhecimento da estrutura de custos, organização das instituições, ofensa ao princípio da transparência, isolamento do cidadão e da mídia para detectar e divulgar a ocorrência de irregularidades.

Nesse contexto, torna-se fundamental o papel desempenhado pelo Tribunal de Contas, pois, quando analisa contas e atua em trabalhos de fiscalização, se constitui numa fonte inesgotável de informação sobre o comportamento do gestor, do desenvolvimento dos programas e políticas governamentais e dos resultados para a comunidade.

Não basta, porém, que o Tribunal apenas capture e armazene os dados colhidos. Ele precisa ter a clara percepção de como utilizá-los de forma adequada, tempestiva, estruturada e saber exatamente como dar acesso à cidadania, de maneira simples, rápida,

inteligível, descrevendo inclusive os artifícios e as apuradas técnicas de malversação de recursos.

Por tudo isso é preciso reconhecer que o momento é histórico para se fortalecer a informação, instituir novas formas de participação social, incentivar a coletividade a controlar o poder e a acompanhar a qualidade das políticas públicas. Não existe cidadania sem informação. E o controle social, por meio do acesso da sociedade à informação pública, é o instrumento fundamental para tornar o Estado capaz de atuar positivamente em benefício do desenvolvimento.

FERNANDO GUIMARÃES

é presidente do Tribunal de Contas do Paraná

É preciso instituir novas formas de participação social, incentivar a coletividade a controlar o poder e a acompanhar a qualidade das políticas públicas

FOLHA DE LONDRINA

STJ não aceita recurso do prefeito de Maringá

Loriane Comeli
Reportagem Local

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) rejeitou recurso especial protocolado pela defesa do prefeito de Maringá, Sílvio Barros (PP), com objetivo de reverter decisão do Tribunal de Justiça do Paraná que o condenou por improbidade administrativa. O prefeito, que está no segundo mandato, teria mantido em cargo comissionado pessoa que jamais trabalhou em seu gabinete, mas em uma empresa pública. Tal nomeação, segundo a Justiça, teria ocorrido em troca de apoio político durante a campanha.

Segundo a assessoria de imprensa do STJ, a decisão do ministro Francisco Falcão de rejeitar o recurso se deu porque, ao mesmo tempo em que interpôs o recurso no STJ, teria também que ter protocolado recurso extraordinário no Supremo Tribunal Federal (STF), já que a intenção era questionar a constitucionalidade da decisão que o condenou.

A assessoria de imprensa do prefeito Sílvio Barros disse que o único que poderia falar sobre o assunto era o advogado do prefeito, que estava em viagem e não atendia ao telefone celular.

14 MAR 2012

MP pede exoneração de 157 na Prefeitura de Cascavel

Edson Ferreira
Reportagem Local

O Ministério Público (MP) do Paraná entrou na Justiça contra a Prefeitura de Cascavel pedindo que o Executivo exonere 157 servidores comissionados, que teriam sido nomeados irregularmente. O MP sustenta que as leis municipais que autorizaram a criação dos cargos afrontam a Constituição Federal, por não descreverem quais são as atribuições dos servidores.

De acordo com o promotor de Defesa do Patrimônio Público Gustavo Henrique Rocha de Macedo, as leis tratam de todo o quadro funcional da administração, das funções e das formas de nomeação. "Mas no caso dos comissionados elencados na ação, as leis não definem as funções, deixando is-

so para o prefeito, por ato próprio, o que é inconstitucional." Atualmente, a prefeitura tem 250 comissionados.

Macedo explicou, ainda, que alguns desses cargos foram criados em níveis hierárquicos distantes da cúpula administrativa do Município. "Isso quebra o vínculo de confiança que deve haver entre o servidor nomeado e o nomeante, no caso, o prefeito." Ele afirmou que não pediu a exoneração imediata dos comissionados supostamente irregulares, devido ao tempo transcorrido desde a aprovação da lei original, em 2004. "O pedido de liminar só poderia ser feito se a lei tivesse menos de um ano." A reportagem deixou recado para o secretário de Administração de Cascavel, Alisson Ramos da Luz, mas não houve retorno.

O ESTADO DE S. PAULO

Planilha revela indenizações

14 MAR 2012

milionárias do TJ

Magistrados de SP têm 15 dias para explicar pagamentos elevados, incluindo os de assessores

TJ dá 15 dias para juízes explicarem pagamentos

O Tribunal de Justiça de São Paulo deu prazo de 15 dias para 5 desembargadores contemplados com pagamentos milionários antecipados justificarem desembolsos que teriam autorizado também para seus assessores entre 2006 e 2010. Planilha mostra que os maiores valores – de R\$ 1,4 milhão e R\$ 1,2 milhão – foram pagos a dois ex-presidentes.

Planilha intitulada “indenizações excepcionais superiores a R\$ 400 mil” aponta os valores exatos concedidos a cinco desembargadores do Tribunal de Justiça de São Paulo. Os maiores pagamentos foram feitos em favor de dois ex-presidentes do TJ, Roberto Antonio Vallim Bellocchi (2008/2009) e Antonio Carlos Viana Santos (2010), que morreu em janeiro de 2011.

Os dois receberam durante sua própria gestão na presidência. Bellocchi ficou com R\$ 1.440.536,91, assim divididos: R\$ 585.446,16 no ano de 2008 (seu primeiro ano como presidente), R\$ 738.404,37, em 2009 (segundo ano no poder) e mais R\$ 90.557,20 em 2007, R\$ 26.129,18 em 2010.

Vianna Santos ficou com R\$ 1.260.369,51, a maior parte (R\$ 914.831,91) em 2010. Ele havia recebido R\$ 233.584,40 em 2009 (gestão Bellocchi), além de R\$ 51.953,20 em 2007 e R\$ 60 mil em 2006.

Outros três desembargadores fazem parte do rol que o próprio TJ classifica de “casos graves”. Ele integraram a Comissão de Orçamento e Finanças da corte. Servidores dos ordenadores de despesa foram contemplados com contracheques elevados. Por isso, o TJ decidiu intimar novamente esses desembargadores para que, no prazo de 15 dias, justifiquem desembolsos que teriam autorizado também para assessores no período entre 2006 e 2010.

O desembargador Alceu Penteadou Navarro, presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), que presidiu a Comissão de Orçamento do TJ, recebeu um total de R\$ 640.309,96 – em 2010 ficou com R\$ 170 mil; em 2009, R\$ 412.246,92 e, em 2008, R\$ 58.063,04.

Os desembargadores Fábio Monteiro Gouveia e Tarcisio Ferreira Vianna Cotrim receberam juntos R\$ 1.344.853, 31. Gouveia, sozinho, recebeu R\$ 713.222,64. Cotrim ficou com R\$ 631.630,67.

O advogado Manuel Alceu Affonso Ferreira, que representa os desembargadores Navarro, Gouveia e Cotrim, disse que “não pode confirmar nem desmentir” os valores. Ele está convencido de que os magistrados “são efetivamente credores, e por quantias maiores, do tribunal”.

Affonso Ferreira é taxativo. “As funções que desempenharam na Comissão de Orçamento não incluíam, conforme os regimentos internos do TJ, as de autorizar pagamentos de nenhum tipo, inclusive os relativos às antecipações, nem sobre isso opinar, competência decisória essa que era e sempre foi somente da Presidência do TJ e unica-

mente por ela exercida segundo o seu próprio critério.”

O advogado assevera que os desembargadores “jamais requereram, verbalmente ou por escrito, os adiantamentos recebidos”. “Os adiantamentos foram em grande parte utilizados para atender a graves problemas de saúde, próprios e de seus familiares próximos, problemas esses que pertencem ao campo de suas privacidades”, adverte.

Ele avalia que os magistrados não devem se opor à compensação nos futuros pagamentos – proposta pela Presidência do TJ –, “desde que ela, isonomicamente se estenda a todas as antecipações, não ficando restrita, sem razoável motivo, àquelas superiores a R\$ 100 mil”.

“Se por alguma razão as antecipações não deveriam ser pagas, então que a todos quantos por elas beneficiados, e não apenas àqueles que receberam R\$ 100 mil ou mais, seja conferido tratamento idêntico”, prega Affonso Ferreira.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

CONTRACHEQUE TURBINADO

14 MAR 2012

● Cinco desembargadores do Tribunal de Justiça de São Paulo são alvos de investigação

DESEMBARGADOR	2006	2007	2008	2009	2010
Alceu Penteado Navarro	-	-	58.063,04	412.246,92	170.000,00
Antonio Carlos Viana Santos	60.000,00	51.953,20	-	233.584,40	914.831,91
Fabio Monteiro Gouvea	-	-	60.358,16	428.542,28	224.322,20
Roberto Antonio Vallim Bellocchi	-	90.557,20	585.446,16	738.404,37	26.129,18
Tarcisio Ferreira Vianna Cotrim	-	-	55.497,27	396.133,40	180.000,00

TOTAL

640.309,96

1.260.369,51

713.222,64

● 1.440.536,91

631.630,67

14 MAR 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Associação de juízes quer mais rapidez na Comissão da Verdade

Documento assinado por 130 juízes pede que se apontem logo os nomes da comissão, que foi criada em novembro

A Associação Juízes para a Democracia (AJD) divulgou ontem um manifesto no qual cobra do governo a rápida instalação da Comissão da Verdade. Os 130 signatários do documento também defendem o encaminhamento de ações no Judiciário. "Nós, juízes e juízes brasileiros, exigimos que o País quite a enorme dívida que possui com o seu povo e com a comunidade internacional, no que diz respeito à verdade e justiça dos fatos praticados pela ditadura militar", diz o texto.

Aprovada no ano passado pelo Congresso e sancionada em novembro pela presidente Dilma Rousseff, a comissão ainda não começou a funcionar porque não foram indicados os sete nomes de personalidades que irão integrá-la.

Cobrança. O número de assinaturas no manifesto deve aumentar, segundo a juíza paulista Kenarik Boujikian Felipe, integrante da associação. "O tema desperta muito interesse na comunidade jurídica", afirmou. É o segundo manifesto lançado nos últimos dias cobrando do governo a instalação da comissão. O primeiro foi uma iniciativa de produtores, diretores e atores de cinema.

Novas manifestações já começaram a ser articuladas. O tema está sendo debatido em centrais sindicais e em áreas do movimento social. Indiretamente, trata-se de uma reação às manifestações da reserva que recentemente atacaram o governo e as iniciativas em curso no País para esclarecer fatos ocorridos no período da ditadura. O temor dos militares está relacionado diretamente às tentativas de responsabiliza-

ção por crimes ocorridos naquele período. Eles alegam que a Lei da Anistia, de 1979, beneficiou também os agentes de Estado.

O manifesto dos juízes deixa claro que a atuação da comissão, destinada a "melhorar o acesso à informação e dar visibilidade à estrutura de repressão", não é o único caminho a ser seguido. Para eles é preciso encaminhar ações na área do Judiciário.

"Estamos certos, como decidido pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, que as atividades e informações que, eventualmente, recolha (*a Comissão de Verdade*) não substituem a obrigação do Estado de estabelecer a verdade e assegurar a determinação judicial de responsabilidades", diz o texto.

14 MAR 2012
O ESTADO DE S. PAULO

Justiça condena bicheiros a 48 anos

Anísio da Beija-Flor, que já foi preso ontem, está entre os 24 condenados por jogo ilegal, corrupção e formação de quadrilha

Após cinco anos de investigações da Operação Hurricane, a Justiça federal condenou 24 pessoas por jogo ilegal e pelos crimes de corrupção e formação de quadrilha. Entre os condenados estão os contraventores Anízio da Beija-Flor, Aílton Guimarães Jorge, o Capitão Guimarães, e Antônio Petrus Kalil, o Turcão. Cada um foi condenado a 48 anos de prisão por chefiar uma quadrilha de caça-níqueis e jogo do bicho no Rio e em Niterói.

Oito pessoas foram presas pela Polícia Federal na manhã de ontem após a publicação da sentença. Entre os presos está o Capitão Guimarães, ex-oficial do Exército e ex-presidente da Liga Independente de Escolas de Samba do Rio de Janeiro (Liesa). Ele e outros cinco condenados foram encaminhados para o Presídio Ary Franco, no Rio.

Anísio, patrono da Beija-Flor, e Turcão também foram presos. Anísio está sob custódia em um hospital particular da zona sul do Rio e Turcão está em prisão domiciliar, em Niterói, por causa da idade avançada e problemas de saúde. Duas pessoas ainda estão foragidas.

A sentença também cita o ex-desembargador José Eduardo Carreira Alvim e o ex-ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Paulo Oliveira Medina. Eles são investigados pelo crime de corrupção passiva. Por ter foro privilegiado, os magistrados são investigados em processo independente no Supremo Tribunal Federal (STF).

Responsável pelas condenações, a juíza Ana Paula Vieira de Carvalho, da 6.ª Vara Criminal, disse na sentença que pediu a prisão imediata dos 10 réus que con-

sidera perigosos à sociedade. A sentença também levanta a suspeita de que "a quadrilha se relacione com as milícias cariocas".

Para o advogado do Capitão Guimarães, Nélio Machado, a prisão foi "desnecessária e injusta". "Não tivemos acesso à sentença e não sabemos o motivo da prisão. Vamos analisar a situação para tentar restabelecer a liberdade dos clientes."

Os réus foram condenados em primeira instância pelos crimes de corrupção ativa e passiva e formação de quadrilha. As sentenças variam de 2 a 48 anos de prisão. Eles também foram condenados a pagar multas que, no total, chegam a R\$ 92 milhões. Ainda cabe recurso.

Operação Hurricane. Em abril de 2007, a Operação Hurricane da Polícia Federal prendeu 25 pessoas no Estado do Rio, na Bahia, no Distrito Federal e em São Paulo. Todos foram apontados como integrantes da cúpula do jogo do bicho no Rio e acusados de formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, operação de jogo ilegal e corrupção.

Entre os suspeitos estavam magistrados, procuradores, empresários, policiais federais e civis. Nenhum dos magistrados foi preso na operação de ontem.

A corrupção dos magistrados foi citada pela juíza responsável pela condenação com "intolerável atentado ao estado de direito". Em sua sentença, ela afirmou que "o suborno de um juiz inaugura uma situação de desigualdade e insegurança entre os cidadãos, a quem se passa a percepção de desproteção e odioso privilégio conferido apenas àqueles que podem pagar pela proteção judicial comprada".

Para Carreira Alvim, aposentado compulsoriamente em 2008, a decisão é "um absurdo e uma indignidade".

Jogo. A prática do jogo ilegal tem sido alvo constante de operações das Polícias Federal e Civil no Rio. Somente Anísio já foi preso quatro vezes nos últimos cinco anos. Ele também já havia sido acusado, em 1993, de envolvimento com jogo.

Em todas as ocasiões, o contraventor obteve liberdade por meio de recursos judiciais. A última prisão aconteceu em janeiro, após investigação da Polícia Civil e Ministério Público do Rio. Mas na sexta-feira, o STJ concedeu-lhe o direito de responder ao processo em liberdade.

Também foram beneficiados com a liminar Hélio Ribeiro de Oliveira, presidente de honra da Grande Rio, e Luiz Drummond, presidente da Imperatriz Leopoldinense. Os dois estão foragidos desde dezembro.

PF apreendeu carros de luxo

13 de abril de 2007

Polícia Federal detona a Operação Hurricane. A PF apreende 30 carros de luxo e quantidade tão grande de dinheiro que foi usado carroforte para o transporte até uma agência bancária.

17 de dezembro de 2007

O ex-procurador-geral da República Aristides Junqueira tenta, como advogado, anular os processos ligados a Operação Hurricane.

5 de agosto de 2010

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aposenta compulsoriamente dois envolvidos: José Eduardo Carreira Alvim do Tribunal Regional Federal da 2.ª Região e o ministro Paulo Medina do STJ.

O ESTADO DE S. PAULO

JOSÉ NEUMANN 14 MAR 2012

Um chute no traseiro da Constituição

Está valendo a paráfrase da frase de Bernardes: 'Ao político, tudo; ao cidadão, o rigor da lei'

Ao decidir que o Instituto Chico Mendes não podia existir legalmente por ter sido criado por lei baseada em medida provisória (MP) que havia transitado pelo Congresso sem obediência à premissa, prevista na ordem jurídica vigente no País, de passar por comissão especializada antes de ir ao plenário, o Supremo Tribunal Federal (STF) cumpriu sua tarefa com a zinha de julgar o que é constitucional ou não. E nessa condição estão todos os efeitos jurídicos e práticos de cerca de 500 MPs vigentes e ilegítimas. Ao recuar da decisão tomada no dia anterior, consciente de que, embora acertada, a jurisprudência poderia criar um caos jurídico sem precedentes na História da República, o órgão máximo do Poder Judiciário mostrou equilíbrio, sensatez e humildade, três virtudes políticas que faltam ao Executivo e ao Legislativo, cujos representantes são... políticos eleitos pelo povo.

Mas o STF não tinha alternativa à decisão que tomou de restabelecer o primado legal que havia sido abandonado por parlamentares e presidentes que, mesmo redigindo, votando, promulgando e assinando leis ou decretos, não podem descumprir cânones neles fixados. Deu, então, prazo de 14 dias para uma comissão especial composta por senadores e deputados analisar, antes de encaminhar à votação final, a providência administrativa que o governo federal considere urgente e de alta relevância e Câmara e Senado com isso concordem. Com a insensibilidade de ofício, o presidente da Câmara, Marco Maia (PT-RS), teve o desplante de reclamar da insuficiência desse prazo, apelando para o débil argumento de que questões políticas postas em confronto na votação das medidas exigem prazo mais

longo. "O Supremo não pode se meter nesse assunto", disse o ex-líder do governo na Câmara, Cândido Vaccarezza (PT-SP).

A política, tal como praticada no Brasil, é a arte de submeter os fatos aos argumentos. Então, sempre que algum prócer parlamentar ou executivo quer mandar a realidade às favas, convém recorrer à História para restabelecer a verdade. As medidas provisórias são uma tecnologia parlamentar criada para amenizar um velho impasse entre gestão e negociação, comum em qualquer democracia, mas mais acirrado em sistemas parlamentares, em que cabe ao Parlamento gerir o interesse público.

Em princípio, ela foi acrescentada à Constituição como fórmula para permitir a instituição do parlamentarismo, alheio à tradição presidencialista da condução dos negócios públicos no Brasil. Os mandachuvas da Constituinte eram parlamentaristas e a Carta foi encaminhada no sentido de permitir um sistema de governo que tornasse viável a substituição do estilo americano pelo europeu. No meio do caminho, contudo, tinha uma pedra no sapato parlamentarista e esse mineral se tornou maior do que o calçado. Convicto de que a guinada do sistema de governo lhe furtaria mais poder para transferi-lo a Ulysses Guimarães, o então presidente José Sarney submeteu a Constituinte ao tacão do velho presidencialismo monárquico, adotando-o explicitamente.

Na prática, preparada para o parlamentarismo, mas entregue ao poder presidencial, a Constituição de 1988 permitiu a proliferação dos partidos e tocou o poder do voto do cidadão: este só tem controle real sobre a escolha de seu representante nas eleições majoritárias para cargos executivos. A mixórdia

do voto proporcional instala a confusão federativa, ao alterar o peso do voto da cidadania pelo conceito inverso na composição da Câmara, jogando no lixo o próprio princípio da representatividade. A representação do Estado menor é maior do que a do Estado maior, proporcionalmente, anulando o conceito elementar da democracia saxônica, de acordo com o qual cada cidadão tem direito a um voto.

A composição da Câmara dos Deputados foge ao controle do cidadão e é entregue de bandeja às oligarquias partidárias, que recriaram o velho esquema do coronelismo da República Velha se aproveitando dessa cusparada em Pitágoras e Aristóteles, pois em nosso sistema o mais vale menos e o menos vale mais. O neocoronelismo do voto eletrônico, instituído no Poder Legislativo tornado Constituinte, inventou o conceito cínico da governabilidade. Segundo este, o presidente eleito pela maioria real submete-se ao tacão dos oligarcas partidários: só lhe é permitido governar se faltar a máquina pública e distribuir as porções da carne às legendas cuja legitimidade como representação popular é, na prática, nula. Por isso estamos sob a égide de uma paráfrase do antigo axioma de Artur Bernardes: "Ao político, tudo; ao cidadão, o rigor da lei".

As medidas provisórias são o pacto do poder constituído no dilema entre o voto majoritário e o sufrágio desigual. Para governar o Executivo finge que tudo é "urgente e relevante" e encaminha ao Legislativo o que lhe convém, certo de que será aprovado em nome dos interesses do povo, que nunca chegou a ser cheirado nem ouvido. O Legislativo recheia a vontade imperial do governo central com a escumalha dos interesses paroquiais dos chefetes das miríades de bancadas e, como dizia Justo Veríssimo, "o povo que se exploda".

CONTINUA

14 MAR 2012

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Os rompantes de Marco Maia e Cândido Vaccarezza sobre a única saída decente que restou ao STF adotar para descascar o abacaxi comprovam que, em nossa ordem vigente, na qual se trata a Constituição como subalterna ao regimento da Câmara, os barões dos partidos acham que têm a prerrogativa de cuspir nas normas que eles próprios redigiram, votaram e aprovaram. A cínica substituição da letra da lei pelo pacto tácito entre políticos, por eles decretada dos lugares mais altos do pódio da representação popular, é o maior chute no traseiro que uma Constituição levou em nossa História. Nem os plantonistas no poder do *Almanaque do Exército* haviam chegado a esse ponto. Se nem essa resolução do STF for cumprida, só nos resta passar unguento na contusão e chorar.

*

JORNALISTA E ESCRITOR, É EDITORIALISTA DO 'JORNAL DA TARDE'

14 MAR 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Para conter milícias, TRE-RJ terá ajuda da polícia civil

Objetivo da parceria é evitar que grupos paramilitares criem currais eleitorais no pleito deste ano

Para evitar que os grupos de milícia estabeleçam currais eleitorais no pleito deste ano, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio (TRE-RJ) acertou parceria com a Divisão de Homicídios da Polícia Civil para atuar preventivamente nas áreas controladas pelos paramilitares. O objetivo é identificar candidatos e milicianos que estejam articulados e garantir que essas parcerias não resultem em atitudes coercitivas para influenciar a votação. Dados repassados por informantes da polícia serão usados para neutralizar eventuais ameaças.

Ao Estado, o presidente do TRE-RJ, desembargador Luiz Zveiter, explicou que pretende criar áreas de exclusão no entorno das chamadas "regiões sensíveis" da capital e dos principais municípios do Estado. Nesses locais, haverá reforço policial no dia da eleição para impedir a presença de pessoas que tentem pressionar o eleitor ou de cabos eleitorais uniformizados. Além das regiões controladas por paramilitares, as comunidades com Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) deverão contar com essas áreas de exclusão.

"O cabo eleitoral está a mando de alguém. Nessas áreas de milícia, se não houver cabos eleitorais nos locais de votação, será maior a sensação de tranquilidade para o eleitor", disse Zveiter.

A parceria com a Divisão de Homicídios da Polícia Civil foi articulada semana passada. Segundo Zveiter, qualquer indício de ameaça será formalizado pela Justiça Eleitoral e o candidato eventualmente beneficiado será

Precaução

LUIZ ZVEITER

PRESIDENTE DO TRE-RJ

"Nas áreas de milícia, se não houver cabos eleitorais, será maior a sensação de tranquilidade para o eleitor"

convocado a dar explicações. "A qualquer notícia de ameaça, vamos informar (o candidato) de que ele será responsabilizado", disse o desembargador.

A questão da milícia será assunto marcante nas eleições deste ano no Rio. Além dos candidatos ligados aos paramilitares, o pleito terá a participação do deputado estadual Marcelo Freixo (PSOL) como candidato à prefeito da capital. Presidente da CPI das Milícias, concluída em 2008, Freixo é alvo de ameaças de morte e anda acompanhado por seguranças. Sua atuação inspirou o personagem Diogo Fraga no filme *Tropa de Elite 2*, cujo diretor, José Padilha, será consultor para os programas de TV de Freixo.

Ascensão. A participação de políticos que integram milícias ou que são apoiados pelos paramilitares cresceu nos últimos pleitos. Desde 2007, quatro vereadores da capital foram presos por participação em quadrilhas: Jerônimo Guimarães (PMDB), Cristiano Girão (PMN), Luiz André Ferreira da Silva (PR), o Deco, e Josinaldo Francisco da Cruz (DEM), o Nadinho de Rio das Pedras, este assassinado em 2009.

Em Duque de Caxias, outros dois vereadores foram presos acusados de liderar quadrilha: Jonas Gonçalves da Silva (PPS), conhecido como Jonas é Nós, e Sebastião Ferreira da Silva (PTB), o Chiquinho Grandão.

A Liga da Justiça, primeira quadrilha a se infiltrar na política no início da década passada, elegeu dois vereadores e um deputado estadual. Líderes do grupo, Jerônimo e Natalino Guimarães (ex-DEM) cumprem pena de dez anos por formação de quadrilha.

14 MAR 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Empresa de Tanure terá de indenizar jornalista

Em decisão de segunda instância, TJ-SP considerou que repórter Lourival Sant'Anna foi vítima de difamação

O Tribunal de Justiça de São Paulo condenou a Editora JB, do empresário Nelson Tanure, a pagar R\$ 50 mil de indenização por danos morais ao jornalista Lourival Sant'Anna, do **Estado**.

A decisão, de segunda instância, confirma o entendimento de que Sant'Anna foi alvo de campanha difamatória em textos publicados em 2006 pelos jornais *Gazeta Mercantil* e *Jornal do Brasil*, à época controlados por Tanure.

Os textos com ataques ao jornalista foram publicados depois que Sant'Anna assinou reportagem com o perfil de Nelson Tanure, empresário que tinha na época interesse em adquirir a companhia aérea Varig.

Em janeiro de 2006, tanto o *Jornal do Brasil* quanto a *Gazeta Mercantil* divulgaram textos em que o jornalista do **Estado** foi acusado de divulgar um dossiê "falsificado" contra Tanure.

"As denúncias formuladas contra o autor, está demonstrado, guardam relação direta com a matéria por ele produzida contra o proprietário da ré (*Tanure*), que faz uso de respeitável veículo de comunicação para perseguir e difamá-lo, com o nítido objetivo de abalar sua credibilidade no meio jornalístico", escreveu, em sua decisão, o desembargador Paulo Alcides Amaral Salles.

Em relação à decisão de primeira instância, o desembargador reduziu o valor da indenização de R\$ 100 mil para R\$ 50 mil. Ele considerou que, "a despeito da conduta desonrosa da ré (Editora JB)", a reputação de Sant'Anna - alvo de manifestações de solidariedade da Federação Nacional dos Jornalistas e da Associação Brasileira de Imprensa - "não foi fortemente abalada".

MP denuncia Luiz Estevão por lavagem

O Ministério Público Federal em Brasília denunciou na Justiça o empresário e ex-senador Luiz Estevão de Oliveira Neto por suposta lavagem de dinheiro. De acordo com a denúncia, ele teria usado contas bancárias do clube de futebol Brasiliense para ocultar e dissimular a propriedade e a movimentação de dinheiro proveniente de atividades criminosas. Luiz Estevão é fundador do time.

Segundo o Ministério Público, a denúncia resulta de um inquérito aberto em 2005 depois de a Justiça ter decretado a indisponibilidade dos bens do empresário e de empresas dele por causa do desvio de R\$ 169 milhões da obra do Fórum Trabalhista de São Paulo.

Os investigadores notaram que, apesar da indisponibilidade dos bens, Luiz Estevão continuava a aplicar grandes quantias na equipe de futebol. Investimentos foram feitos, por exemplo, na reforma do estádio do Serejão e na compra de passagens de jogadores.

Com base nos indícios, a Justiça autorizou a quebra do sigilo fiscal do empresário e do sigilo bancário da principal conta do Brasiliense entre 2001 a 2005. Segundo o MP, os dados demonstraram que a maior parte da movimentação na conta do time referia-se a créditos ou débitos relacionados a empresas do Grupo OK, de Luiz Estevão.

Para o MP, a semelhança e a proximidade das datas e valores movimentados comprovam que a conta do Brasiliense foi usada como passagem, com o objetivo de tornar mais difícil o rastreamento dos valores.

14 MAR 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Definidos critérios para convocação de juízes

Os Tribunais de todo o país terão que seguir critérios de antiguidade e merecimento, de forma alternada, assim como as regras previstas na Resolução 106 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na convocação temporária de juízes de primeiro grau para auxílio ou substituição de desembargadores. A decisão foi tomada nesta segunda-feira (12), por unanimidade, na 17ª sessão extraordinária do CNJ. Por unanimidade, o plenário acompanhou o voto do conselheiro Jorge Hélio, relator do Procedimento de Controle Administrativo (PCA 0005894-98.2011.2.00.0000). Com a decisão, ao convocar magistrados da primeira instância, os tribunais brasileiros terão que fundamentar a escolha em critérios objetivos, respeitando a Resolução 106 do CNJ. O ato normativo estabelece parâmetros para medir o merecimento dos magistrados nos casos de promoção e acesso ao segundo grau.

Ao convocar magistrados, as Cortes brasileiras terão ainda que usar critérios de merecimento e antiguidade de forma alternada, conforme estabelece a Constituição para a promoção de juízes ao cargo de desembargador.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Processo de reconhecimento de paternidade pode ser iniciado no cartório

O processo de reconhecimento de paternidade está mais simples e ágil. Isso porque, agora o pedido para que o nome do pai seja incluído na documentação do filho pode ser feito a qualquer momento diretamente no cartório, não precisando mais passar pelo Ministério Público se for de resolução simples. A única condição é que nenhum pedido de reconhecimento de paternidade tenha sido feito à Justiça.

Nos casos em que a criança for menor de idade, as mães poderão recorrer a qualquer cartório de registro civil do país para dar entrada no pedido de reconhecimento de paternidade. Para isso, basta levar a certidão da criança ou adolescente, e preencher um termo no qual deverá indicar obrigatoriamente o nome do suposto pai e seu endereço. Outros dados relativos ao pai, como profissão, endereço do local de trabalho, telefones e números de documentos são opcionais, mas o próprio formulário alerta que quanto mais completas as informações, mais fácil a localização.

“A partir daí, o cartório de registro civil irá encaminhar o termo e a certidão para o juiz competente, que irá ouvir a mãe e notificar o suposto pai para que se manifeste no prazo máximo de trinta dias. Caso a ligação seja confirmada, o juiz determinará a inclusão do nome do pai na certidão de nascimento”, explica Ricardo Leão, diretor de Registro Civil da Associação de Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR).

Neste caso, o cartório onde foi dada a entrada do pedido encaminhará uma nova certidão para o cartório onde está assentado o nascimento para que haja a devida averbação. Por outro lado, se o suposto pai não se manifestar ou negar a paternidade, o cartório então encaminhará os autos para o Ministério Público para ingresso de ação de investigação de paternidade, caso haja elementos suficientes para isso.

14 MAR 2012

14 MAR 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Eleição no MP-PR define lista para Procurador-Geral de Justiça

Nesta quarta-feira (14 de março) os 620 procuradores e promotores de Justiça que compõem o Ministério Público do Paraná escolherão os nomes que integrarão a lista tríplice para o cargo de procurador-geral de Justiça. São candidatos à chefia da instituição os procuradores de Justiça Gilberto Giacoia e Mário Sérgio de Albuquerque Schirmer e o promotor de Justiça Fuad Chafic Abi Faraj. A eleição será realizada das 9h às 17h, exclusivamente pela internet, por meio de sistema eletrônico que garante a inviolabilidade e o sigilo dos votos.

Após a eleição, os nomes serão encaminhados ao governador do Estado, autoridade que tem a atribuição de, dentre os escolhidos pela classe, indicar o procurador-geral de Justiça, conforme determina a Constituição Federal.

O novo procurador-geral comandará o Ministério Público Estadual até abril de 2014, sucedendo o atual chefe da instituição, Olympio de Sá Sotto Maior Neto. A posse deverá ocorrer em 9 de abril.

Gilberto Giacoia é integrante do MP-PR há 31 anos. Foi procurador-geral de Justiça, de 1998 a 2000, tendo presidido o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do MP (CNPNG), de 1999 a 2000. Atua na 1ª Procuradoria de Justiça Criminal. Doutor em Direito Penal pela Universidade de São Paulo e pós-doutor pelas Faculdades de Direito das Universidades de Coimbra (2001) e Barcelona (2010), é professor na graduação e na pós-graduação da Faculdade Estadual de Direito de Jacarezinho, que integra a Universidade do Norte do Paraná (Uemp).

Mário Sérgio de Albuquerque

Schirmer trabalha na instituição há 22 anos. Integra o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público, onde atuou de 1994 a 2002, entre 2003 e 2004 e de 2008 até este ano. Também atuou como assessor do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em 2002. É mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná (2001).

Fuad Chafic Abi Faraj é promotor de Justiça há 19 anos. Atuou em diversas comarcas, tendo trabalhado na área de proteção ao patrimônio público em Maringá e Toledo. Atua na comarca de Ponta Grossa, quase que ininterruptamente, há 10 anos, preponderantemente na área da saúde pública. Em 2003, recebeu o título de Cidadão Honorário daquele Município.

MP-PR requer exoneração de servidores comissionados

O Ministério Público do Paraná, através da Promotoria de Justiça de Proteção do Patrimônio Público de Cascavel, apresentou ação civil pública contra a Prefeitura para que a Justiça determine ajustes no quadro de servidores comissionados do Executivo municipal. O MP-PR sustenta que as leis que autorizaram a criação de alguns cargos afrontam a Constituição Federal e por isso requer a exoneração dos ocupantes dos postos de gerente de divisão, gerente de projetos, gerente de

núcleo, assessores I, II, III e IV. O responsável pelo caso é o promotor de Justiça Gustavo Henrique Rocha de Macedo.

Na ação, a Promotoria de Justiça aponta as irregularidades dessas leis. Destaca, por exemplo, o fato de não descreverem as atribuições dos servidores, o que cria situações de absoluta desigualdade – pessoas ocupantes do mesmo cargo executam tarefas distintas, em locais totalmente diversos, e com a mesma remuneração. Além disso, as leis dis-

puseram que alguns desses cargos se situam em níveis hierárquicos distantes da cúpula administrativa do Município, quebrando o vínculo de confiança que deve haver entre o servidor nomeado e o nomeante, no caso, o prefeito. “Dessa forma, servidores comissionados ocupam espaços na administração pública próprios de servidores efetivos, violando-se a regra do concurso público”, afirma Macedo. O MP-PR estima que cerca de 157 servidores ocupem esses cargos irregulares.

14 MAR 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aposentadoria de ministros pode atrapalhar processo

Gilmar Mendes afirmou que julgamento

precisa ocorrer ainda no primeiro semestre

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes, afirmou que a Corte precisa fazer o julgamento dos 38 réus do mensalão ainda neste semestre. Segundo Mendes, só assim o Tribunal poderá evitar os problemas com a aposentadoria de dois ministros: Cezar Peluso e Carlos Ayres Britto.

"É necessário que se faça esse julgamento este semestre, porque, do contrário, vamos ter uma série de percalços. No próximo semestre já temos a aposentadoria do ministro Peluso e depois do ministro Britto. Há uma desarrumação da composição do Tribunal", declarou antes de participar de um seminário sobre tributação.

Mendes avalia que, com as aposentadorias, as indicações dos novos ocupantes levantarão um debate que levará tempo para ser resolvido. "Discussão sobre indicações, comprometimentos, suspeitas, impedimentos. Em suma, todo esse debate", completou.

Além disso, o ministro destacou

que devido ao tamanho do julgamento, será preciso uma preparação especial da estrutura do STF. "Não é julgamento fácil. Não por conta da matéria, mas por conta do número de acusados. Então, nós precisamos ter uma prévia definição para que a direção do Tribunal possa se preparar. Serão horas e horas de sustentação oral, fala-se em mais de 40 horas", destacou.

No final do ano passado, o ministro Joaquim Barbosa encaminhou o seu relatório do processo para o ministro revisor Ricardo Lewandowski. A partir daí, Lewandowski começou a analisar as 50 mil páginas que integram os autos para elaborar o seu voto, enquanto Barbosa faz o mesmo.

A figura do ministro revisor é obrigatória em ações penais, e seu papel é analisar todo o processo para elaborar o voto antes dos demais ministros, praticamente um complemento à atuação do relator. A liberação do caso para julgamento é responsabilidade do revisor.

14 MAR 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TRT-PR tem nova juíza e novo desembargador

A magistrada Sibeles Rosi Moleta foi investida no cargo de Juiz Substituto do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (TRT-PR). A cerimônia ocorreu no gabinete da Presidência do TRT-PR, em Curitiba, na segunda-feira (12). Paranaense, de São José dos Pinhais, a juíza Sibeles atuava no Tribunal Regional do Trabalho de Campinas e foi por meio de permuta com o juiz Adriel Pontes de Oliveira que conseguiu realizar o sonho de voltar ao seu Estado natal. A magistrada formou-se em Direito, em 2005, pela Pontifícia Universidade Católica de São José dos Pinhais. Atuou durante quatro anos na advocacia trabalhista, onde permaneceu até 2010, ano em que foi empossada no serviço público.

No final da tarde de segunda-feira o magistrado Francisco

Roberto Ermel foi empossado como desembargador do TRT-PR. O ato de posse foi realizado no gabinete da Presidência do Tribunal. A sessão solene ocorrerá no Plenário do TRT-PR, no dia 13 de abril. O presidente da OAB Paraná, José Lucio Glomb, e o vice-presidente do Conselho Federal da OAB e ex-presidente da Seccional, Alberto de Paula Machado, participaram da cerimônia.

Francisco Roberto Ermel ingressou na magistratura em 1990 e nos últimos 19 anos foi juiz titular da 2ª Vara do Trabalho de Londrina. Atualmente, estava convocado para o Tribunal. Foi nomeado para desembargador do TRT-PR, pelo critério de antiguidade, para atuar na vaga do desembargador aposentado Rubens Edgard Tiemann.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AROLD MURÁ

14 MAR 2012

O DIREITO DOS JUIZES

Livia Haygert Pithan

Existem limites para o exercício da função jurisdicional de interpretar as leis para aplicá-las ao caso concreto? Até que ponto um juiz pode construir novos conceitos jurídicos – tal como o de paternidade – sem que estes realmente reflitam os valores atuais compartilhados pela comunidade? Quais valores devem inspirar a criação de regras que preencham de significado o princípio constitucional da dignidade humana? Estas são questões permanentemente debatidas pelo meio acadêmico jurídico.

Porém, há casos concretos relacionados a estas questões que extrapolam o meio acadêmico e que devem ser discutidos por toda a sociedade. Um caso desse tipo foi noticiado por Zero Hora no dia 4 de março.

Trata-se de uma decisão judicial inédita, recentemente ocorrida na cidade de Recife, na qual o juiz autorizou o registro de uma criança como filha de dois pais. A criança, que foi gerada por fertilização in vitro, juridicamente não tem mãe, mesmo que ela tenha sido concebida em um ventre de uma mulher identificada, mulher esta distinta daquela que doou anonimamente o óvulo para a fertilização feita com sêmen de um dos homens membro de um casal homossexual.

Casos como este geram uma enorme confusão ética, religiosa e legal com a qual o Poder Judiciário se confronta e deve, necessariamente, intervir quando acionado – mesmo diante das incertezas decorrentes da inexistência de leis que proporcionem uma idealizada “segurança jurídica” de outrora.

Sem dúvida, os juízes possuem a difícil tarefa de descobrir um “mínimo ético comum” em suas decisões, em um mundo democrático no qual devem conviver harmonicamente pessoas com diferentes visões do que seja eticamente correto e incorreto.

Porém, parece-me que diante das incertezas com as quais depara o Poder Judiciário em casos similares ao citado, não deve preponderar o excesso de convicção de juízes que buscam “revolucionar” e “modernizar” o Direito com base em valores pessoais. Deste modo, devemos louvar a prudência dos juízes que buscam fundamentar suas decisões em valores compartilhados pela sociedade.

Mas resta uma questão: será que a sociedade brasileira compartilha a ideia de que uma criança tenha dois pais, ao invés de um pai e uma mãe? Não tenho resposta, mas apenas uma suspeita de que a natureza e a tradição ainda preponderam em detrimento de uma inovação apressada.

Livia Haygert Pithan - Professora da Faculdade de Direito e pesquisadora do Instituto de Bioética da PUCRS. Artigo publicado in Zero Hora, Porto Alegre, 12-3-12

14 MAR 2012

TRIBUNA DO PARANÁ

Inocentados

Por cinco votos a zero, o Tribunal de Justiça absolveu o ex-prefeito Rafael Greca e o ex-secretário municipal de Saúde, João Carlos Gonçalves Baracho. Eles respondiam ação de improbidade, proposta pelo Ministério Público, pela construção do Hospital do Bairro Novo.

14 MAR 2012

METRO

TJ diz que grevista terá desconto

JULGAMENTO. O Tribunal de Justiça do Paraná cassou a liminar, em recurso apresentado pelo município de Curitiba, e determinou o desconto das faltas dos servidores municipais que participaram da greve entre dezembro de 2011 e fevereiro deste ano. O TJ reformou a decisão da Justiça local e seguiu uma decisão já tomada pelo Supremo Tribunal Federal. O TJ também reformou a decisão, com o mesmo teor, a respeito da greve realizada em 2009 por um grupo de servidores municipais. Nos dois casos, os servidores grevistas terão descontados dos salários os dias da paralisação, as faltas serão anotadas e seus efeitos serão aplicados na trajetória profissional, o que pode comprometer as promoções, licenças prêmios, entre outros benefícios previstos na carreira dos servidores.

● METRO CURITIBA

14 MAR 2012

METRO

Eleição do novo procurador será hoje

Os procuradores e promotores de Justiça que compõem o Ministério Público do Paraná escolherão os nomes que integrarão a lista tríplice para o cargo de procurador-geral de Justiça. São candidatos à chefia da instituição, por ordem de antiguidade, os procuradores de Justiça Gilberto Gaiçóia, Mário Sérgio de Albuquerque Schirmer e o promotor de Justiça Fuad Chafic Abi Faraj. A eleição será realizada das 9h às 17h, exclusivamente pela internet, por meio de sistema eletrônico que garante a inviolabilidade e o sigilo dos votos.

Policiais vão para a prisão

O policial civil Alcir Ghidini e o militar José Carlos Sendeski Schreiner, da cidade de Palmas, na região Sul, foram condenados à prisão, em regime fechado, pela tentativa de furto triplamente qualificado a caixas eletrônicos e formação de quadrilha. Mais três pessoas vão cumprir regime semi-aberto. A decisão responde a ação penal proposta pelo MP-PR (Ministério Público do Paraná).

Segundo a Promotoria de Justiça de Palmas, eles agiram de forma organizada contra o Itaú, Banco do Brasil, Banco Bradesco e Santander.

O MP-PR ainda deve propor ação civil pública por ato de improbidade administrativa para que eles sejam afastados de suas funções.

Maníaco da Cantareira é condenado a 57 anos

Ademir Oliveira Rosário, conhecido como o Maníaco da Cantareira, foi condenado na noite de ontem a 57 anos de prisão. O julgamento, que começou às 13h30, ocorreu no Fórum de Santana, na zona norte.

Ele foi condenado pela morte dos irmãos Francisco e Josenildo José ferreira de Oliveira, de 14 e 13 anos, em 2007, na Serra da Cantareira. Em seu depoimento, ele alegou ter tido "um branco" e afirmou que matado apenas um dos irmãos, Francisco. Segundo ele, Josenildo foi assassinado por um comparsa, o pai-de-santo Elson Messaggi.

O promotor Eduardo Campana descartou a hipótese de que o réu não tinha consciência de seus atos. "Não basta uma pessoa ter perturbação ou alegar ter perturbação", disse. Nenhuma testemunha foi ouvida.

Na época do crime, Rosário cumpria pena em regime semiaberto. Ele também foi condenado por abusar sexualmente das vítimas antes de matá-las.

MPF denuncia coronel por crimes no Araguaia na década de 70

O MPF (Ministério Público Federal) denunciou ontem o coronel da reserva do Exército, Sebastião Curió, pelo crime de sequestro qualificado contra cinco

militantes. Eles foram capturados na década de 1970, em meio a repressão à guerrilha do Araguaia. Segundo o MPF, o grupo sofreu torturas por tropas co-

mandadas pelo então major Curió. Se condenado, ele pode pegar de dois a 40 anos de prisão. Os corpos dos militantes continuam desaparecidos.

14 MAR 2012

METRO

MP vai investigar prefeito de Fazenda Rio Grande

● Chico Santos (PSDB) foi denunciado por pintar prédios públicos com as cores azul e amarela, do PSDB

O Ministério Público do Paraná vai investigar o prefeito de Fazenda Rio Grande, Chico Santos (PSDB), para apurar possível abuso de poder político e econômico. O prefeito é acusado de mandar pintar prédios públicos, como escolas e unidades de saúde, nas cores azul e amarelo, as mesmas do seu partido, o PSDB. Segundo a denúncia, as cores também estão nos 10 mil kits escolares e uniformes dos alunos da rede municipal doados pela Prefeitura.

A denúncia foi feita pelo deputado estadual Toninho Wandscheer (PT), que entrou com uma representação no MP-PR. Ainda não há um promotor responsável e ontem a denúncia ainda encontrava-se em trâmite.

“É uma afronta à inteligência do cidadão. É clara a promoção pessoal.”

TONINHO WANDSCHEER,
DEPUTADO ESTADUAL, PT

Segundo o deputado, ao usar o azul e o amarelo, o prefeito impõe sua marca pessoal, assim está promovendo marketing pessoal e de sua campanha eleitoral. “Há clara vinculação, o que é vedado na Constituição Federal”, disse Toninho ao **Metro**.

“Não passa de uma jogada política para tentar desmerecer essas conquistas.”

CHICO SANTOS, PREFEITO DE
FAZENDA RIO GRANDE, PSDB

Prefeito

O prefeito Chico Santos (PSDB) foi procurado pelo **Metro**, mas a assessoria de imprensa informou que ele se manifestaria por meio de nota oficial. No texto, o prefeito refuta as acusações e diz que o azul e o amarelo são as cores oficiais do município. E que elas foram utilizadas pelos seus antecessores, inclusive o que fez a denúncia, que foi prefeito entre 2000 e 2008. E também que o que chama a atenção é o grande número de obras públicas na cidade.

GAZETA DO POVO

Novo comando do MP rejeita “copiar” benefícios de juízes

14 MAR 2012

Karlos Kohlbach e Katia Brembatti

A campanha eleitoral para a escolha do novo procurador-geral de Justiça do Paraná, cuja eleição ocorre hoje, foi marcada pela cobrança de parte dos membros do Ministério Público Estadual (MP) para que o órgão conceda a promotores e procuradores os mesmos adicionais e benefícios de juízes — tais como auxílio-moradia, verba para compra de livros e até para frutas. Porém, os três candidatos — Fuad Faraj, Gilberto Giacóia e Mario Schirmer — adiantaram ser contrários a auxílios que possam ser considerados ilegais ou imorais.

Apesar disso, os candidatos disseram ser possível melhorar a remuneração de promotores e procuradores sem recorrer a auxílios questionáveis. Faraj alega que adicionais por coordenações, por exemplo, são meios legais de melhorar os vencimentos no MP e que é preciso bater na tecla do “direito à isonomia de remuneração entre magistrados e promotores”.

Para Schirmer, existem outras formas de garantir bons salários para os promotores dentro da lei, como a remuneração por plantões. Giacóia disse acreditar que seguir o exemplo do Judiciário concedendo auxílios causaria um “desgaste desnecessário de imagem para o Ministério Público”. Para ele, os critérios para os adicionais devem ser definidos em âmbito nacional.

As declarações dos candidatos ao cargo de procurador-geral foram dadas durante debate entre os três, no último sábado.

Mais votado

Cerca de 600 membros do Ministério Público elegem hoje quem querem no comando da instituição em substituição ao procurador-geral Olympio de Sá Sotto Mayor. O resultado da eleição deve ser anunciado no começo da noite desta quarta-feira.

Apesar da votação pelos membros do Ministério Público, é o governador Beto Richa quem vai escolher quem será o próximo procurador-geral de Justiça. O nome dos três será submetido a Richa. O governador não precisa indicar o mais votado, mas os três candidatos defendem que o vencedor da eleição seja escolhido como novo procurador-geral de Justiça. A posse está marcada para o dia 9 de abril. O mandato é de dois anos, sendo possível apenas uma reeleição.

9 de abril

é a data da posse do novo procurador-geral de Justiça do Paraná. Ele ficará no cargo por dois anos.

ENTENDA

Procurador estabelece relações institucionais

O procurador-geral de Justiça é o chefe do Ministério Público Estadual. Ele cumpre mandato de dois anos, permitida uma recondução. Para se candidatar ao cargo, é preciso ter mais de 35 anos de idade e um mínimo de cinco anos na carreira no MP.

Além de cuidar das questões administrativas, é o procurador que estabelece as chamadas relações institucionais. Em caso, por exemplo, de necessidade de pedir informações ao governo estadual para investigações, é o procurador-geral de Justiça quem encaminha a solicitação. É atribuição do cargo também encaminhar à Assembleia Legislativa os projetos de lei do interesse do MP.

GAZETA DO POVO

EX-PREFEITO

TJ absolve Greca em processo por improbidade

14 MAR 2012

Chico Marés

O Tribunal de Justiça do Paraná (TJ) absolveu ontem o ex-prefeito de Curitiba Rafael Greca — que governou a cidade entre 1993 e 1997 — e o ex-secretário municipal de Saúde João Carlos Baracho em ação por improbidade administrativa. Em 2005, os dois haviam sido condenados, pela 1.ª Câmara Cível do TJ, por supostas irregularidades na construção do Hospital do Bairro Novo, que foi inaugurado em 1997. Entretanto, os dois recorreram e foram absolvidos por cinco votos a zero, na 5.ª Câmara.

A absolvição é decisiva para que Greca, que é pré-candidato do PMDB à prefeitura de Curitiba, possa concorrer na disputa eleitoral deste ano. Isso porque, caso ele fosse condenado, se tornaria inelegível por conta da lei da Ficha Limpa.

O caso

O Hospital do Bairro Novo foi construído em 1997, em um convênio da prefeitura de Curitiba com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Saza Lattes. A obra foi financiada pela Organização Mundial da Família (OMF). A obra, realizada em nove meses, foi feita sem licitação. A ação por improbidade administrativa foi impetrada pelo Ministério Público (MP) em 2003, por conta da ausência de um documento solicitando a dispensa de licitação.

“Não será nessa encarnação que eu irei para o céu. Quem é condenado por construir um hospital só pode ser beatificado”, brinca Greca. O ex-prefeito destaca que a obra foi estratégica para o atendimento à saúde e, especialmente, para a redução da mortalidade infantil na cidade. Ele justifica a ausência de licitação por causa do convênio com a OMF, e nega que tenha havido qualquer tipo de benefício a si próprio ou a terceiros na realização do contrato.

GAZETA DO POVO

ADEL EL TASSE 14 MAR 2012

Sinais de autoritarismo

Jamais poderia ter se justificado a decretação da prisão preventiva de alguém ao fundamento de que sua defesa formula muitos requerimentos

Sempre que o discurso autoritário se faz presente, o método empregado para conseguir produzir invasão nas liberdades individuais é o mesmo, tendo como pilastra central o ataque contra aqueles que aceitam o desafio de defender pessoas acusadas.

A estratégia em questão foi fundada pela inquisição com base nos escritos de Nicolau Eymerich, que criou a suspeita de bruxaria contra o advogado que defendesse alguma mulher acusada de sua prática, de sorte que era ele também torturado. Na Alemanha nazista foram buscadas as bases teóricas da inquisição, apenas com retórica adaptada à técnica da época por Carl Smith e Edmund Mezger, habilitando a Gestapo a prender quem desejasse. Diferente não ocorreu em Guantánamo, em que, com base no chamado funcionalismo alemão, de clara inspiração inquisitorial e nazista, foi impedida a defesa de acusados submetidos a condições desumanas.

A defesa sempre incomoda pessoas de índole autoritária, pois o seu exercício representa, além da própria preservação dos direitos do acusado, a denúncia dos abusos praticados em nome de retóricas vazias, que no seu íntimo apenas objetivam assegurar os desejos de quem detém o poder.

A prisão de acusado do desvio de recursos da Assembleia Legislativa do Paraná, Abib Miguel, pela forma e fundamentos em que se deu, reacende a preocupação de que as trevas inquisitoriais, tão bem utilizadas pelos nazistas, estejam presentes no Estado brasileiro.

Não se pode prender alguém porque se encontra processado criminalmente e recebe vistas, ou porque janta em restaurantes e muito menos porque sua defesa formula requerimentos. A função da defesa de um acusado é de defender, não de coadjuvar com a acusação, devendo sim formular tantos requerimentos quantos entenda, cabe ao magistrado deferi-los ou rejeitá-los, dentro de absoluta normalidade processual.

Porém é anormal que um acusado que se encontra em liberdade, com garantia constitucional da presunção de inocência, seja em tempo integral vigiado pelo órgão acusador, com pessoas a segui-lo, a fotografar seus passos e devassar sua vida íntima. Em verdade, o que se tem aqui é claro indício de quebra da impessoalidade que deve motivar toda administração pública, inclusive o Ministério Público e em especial a magistratura.

Preocupante imaginar que possam os órgãos oficiais responsáveis pela persecução criminal guiar suas atuações por sentimentos pessoais de perseguição contra determinada pessoa, ainda que acusada dos mais brutais crimes, pois muito mais importante para a sociedade que ver o acusado condenado é ter a certeza de que as bases democráticas estão preservadas.

A condenação ou absolvição de alguém é decorrência da construção racional realizada com base nas provas e ambas as soluções atendem a sociedade se realmente forem o espelho do conjunto probatório do processo. Porém o desrespeito aos princípios democráticos, a pretexto de condenar alguém, é inaceitável, pois coloca em risco a própria existência do Estado Democrático de Direito, que é para a sociedade livre o seu bem mais precioso.

Dessa forma, jamais poderia ter se justificado a decretação da prisão preventiva de alguém ao fundamento de que sua defesa formula muitos requerimentos, pois é o mesmo que se afirmar que se está prendendo o acusado porque seu advogado trabalha.

O advogado não tem o direito de formular requerimentos, mas o dever de fazê-lo, para que cumpra sua função pública de esgotar todas as possibilidades de defesa em favor daquele que lhe confia o patrocínio da causa e seja qual for o resultado do processo deve ser elogiado, jamais utilizado o cumprimento da sua função para cercar direitos e garantias do acusado, como se transmitindo a mensagem dos inquisidores e nazistas, de que se a defesa for bem feita haverá perseguições e retaliações, pois o que se deseja é um faz de contas, em que os defensores finjam defender, o juiz finja ser imparcial e no final de tudo seja decidido conforme o desejo de quem detém e dispõe do poder.

O Judiciário brasileiro vem reiteradamente dando mostras de sua grandeza, sabendo enfrentar as situações mais polêmicas existentes e se posicionando, não em favor da retórica da opinião pública, mas da preservação dos direitos e garantias fundamentais e do Estado democrático. A prisão de um acusado porque recebeu vistas e sua defesa tem trabalhado bem é dissonante com os esforços para esclarecer a sociedade sobre a mais elevada missão da Justiça, a de salvar-nos a todos, inclusive de nós mesmos em nossos momentos de irracionalismo.

Adel El Tasse, advogado, é professor de Direito Penal.
E-mail: adel@eltasse.com.br

14 MAR 2012

GAZETA DO POVO

JOSÉ ANACLETO ABDUCH SANTOS

Renúncia não é o fim

A renúncia não apaga o passado nem isenta de responsabilidade pelas condutas praticadas no exercício do cargo ou da função

Renúncia é o abandono ou desistência de um direito que se tem sobre alguma coisa, informa o dicionário de De Plácido e Silva. Implica tornar pública uma desistência voluntária sobre alguma coisa. A renúncia tem inúmeras consequências jurídicas, faz cessar direitos, interrompe prazos, elimina obrigações. Dentre todas as formas juridicamente possíveis de renúncia, uma delas merece especial atenção: a de titularidade de cargo ou função pública.

No que diz respeito à renúncia de direitos no âmbito privado a maioria das questões se resolve também no âmbito privado. Salvo exceções, como se de alguma forma implicar ou for praticada para ocultar a prática de crime em relação a questão de ordem pública, a sociedade nada tem a ver com a renúncia à herança, ou a direitos privados de qualquer natureza.

Diferente é o caso da renúncia à titularidade de cargo ou função pública. Os cargos e as funções públicas, em regra, são titularizados para serem exercidos por todo o prazo que a lei autoriza. A renúncia deve constituir exceção. É, contudo, uma exceção que deve ser exaustivamente investigada. Ao tomar posse de cargo, ou função, o agente presta um compromisso legal que não é mera formalidade destituída de importância. Implica majoração da responsabilidade. Para ilustrar, uma analogia: para ingressar em alguns países, o estrangeiro deve preencher um formulário, que em alguns casos contém perguntas bastante interessantes, como: se o viajante pretende explodir a sede do governo ou matar alguém. Desavisadamente se poderia imaginar da inocência ou ingenuidade de tal questionamento. Contudo, sob o aspecto jurídico, a resposta à tais questões tem um conteúdo bastante relevante. Se o autor das respostas efetivamente for preso pela prática de alguma das condutas que afirmou não pretender praticar, terá como consequência o agravamento da sua situação e mesmo da pena que lhe for imposta pela prática do crime.

Esse é o caso do compromisso de posse dos servidores públicos. O agente público assume o compromisso de honrar para com as obrigações do cargo ou da função. Quando renuncia, não renuncia apenas a um direito — o de exercer as atribuições —, mas simultaneamente a um dever jurídico: o de realizar as atribuições legalmente previstas. Daí porque os motivos da renúncia devem ser exaustivamente examinados pelos órgãos de controle da administração pública. Não se está a cogitar a impossibilidade de renunciar a um cargo ou função, mas sim que a renúncia ao exercício de cargo ou função, por si só, pode produzir prejuízos importantes para a coletividade. E qualquer um, que por conduta dolosa ou culposa, lícita ou ilícita, produzir prejuízo para outrem, deve repará-lo.

A renúncia não apaga o passado nem isenta de responsabilidade pelas condutas praticadas no exercício do cargo ou da função. Ao reverso, em decorrência da interrupção abrupta, excepcional, do exercício da função pública é fundamental que os órgãos de controle da administração pública adjetivem a investigação sobre todos os atos praticados por aquele que abandona seu cargo ou sua função. É dever de ofício aferir sobre a regularidade de sua conduta pública, ao tempo em que a exerceu.

A participação e o controle exercidos pela sociedade civil, inclusive pela colaboração da imprensa, são indispensáveis para forçar alguns casos de renúncia envolvendo malversação de dinheiro público ou qualquer outra irregularidade. Lembre-se, porém, de que renúncia não é o fim. A renúncia a cargo ou função pública, seja aquela espontânea, seja aquela obtida legitimamente pela pressão política, enseja uma responsabilidade agregada e adicional da administração pública e da sociedade: a responsabilidade de fiscalizar ou de cobrar a fiscalização sobre os atos praticados no exercício do cargo ou função, e a punição exemplar em relação às práticas ilegais ou imorais praticadas. Lembrando sempre que as ações para ressarcimento de dano causado ao erário são imprescritíveis. Assim, renúncia, ao revés de ser um fim, pode ser apenas o início de um processo de apuração de responsabilidades e de busca da reparação de danos causados ao patrimônio público.

José Anacleto Abduch Santos, advogado, é procurador do Estado, mestre e doutorando em Direito Administrativo pela UFPR e professor do Unicuritiba.

Anotações sobre o caso Derosso

Derosso, é importante dizer, não caiu por pressão direta da população. Mesmo com nove meses de denúncias graves, não houve grandes passeatas, manifestos ou indignações dos eleitores (a não ser por protestos feitos por gente de partidos interessados diretamente em derrubar o presidente tucano).

1) A queda de um político que por uma década e meia conseguiu se manter no centro do poder de Curitiba é certamente um marco importante no cenário local. Não que, de fato, ele, enquanto, que de uma hora para a outra tudo vai mudar na cidade. Enquanto os eleitores não tiverem uma vida razoavelmente tranquila (com creche, asfalto e posto de saúde funcionando), continuarão votando em quem tiver acesso ao prefeito para fazer o meio de campo e levar mais obras para o seu bairro.

2) Derosso era o sintoma, não a doença. Sua queda significa que os seus atos foram descobertos. Se nada mais for feito, porém, os seus sucessores logo se sentirão à vontade para voltar a fazer o mesmo. Dos 38 vereadores de Curitiba, quantos foram eleitos num esquema diferente do que levou Derosso para o poder? Quantos são eleitos por voto ideológico?

3) Derosso, é importante dizer, não caiu por pressão direta da população. Mesmo com nove meses de denúncias graves, não houve grandes passeatas, manifestos ou indignações dos eleitores (a não ser por protestos feitos por gente de partidos interessados diretamente em derrubar o presidente tucano). Ontem à tarde, primeiro dia do pós-Derosso em Curitiba, o vereador estava em 20.º lugar na lista dos itens mais comentados pelo Twitter em Curitiba. À sua frente, estavam o técnico do sub-17 do Coxa, Marquinhos Santos, Geisy Arruda e #happydayluasantana.

4) Até o ano passado, Derosso não enfrentava nem mesmo oposição para se reeleger presidente da Câmara. Exceto pelo excêntrico Professor Galdino, que parece não ter se dado conta de como as coisas funcionavam, nenhum

candidato ousava enfrentar o dono do pedaço. Estavam todos satisfeitos com o que recebiam de seu representante? Por que mudaram de ideia só aos 45 do segundo tempo? Houve ordem unida?

5) A prova de que Derosso tinha uma fonte poderosa de poder foi o número de candidatos que surgiu no mesmo dia de sua renúncia. Foram pelo menos sete, sendo seis do bloco situacionista. Estavam todos interessados no posto, claro. Mas, antes, não se candidatavam. Qual era a origem do poder de Derosso? Quem ela irá apoiar agora?

6) A grande mudança que beneficiaria a Câmara seria haver um número maior de vereadores que atuassem como verdadeiros debatedores da cidade, e não como meros despachantes encarregados de convencer o prefeito a levar benesses para seus rincões. Hoje, a cidade está loteada. Se Derosso deixasse de se reeleger, a hipótese mais provável é

de que alguém tivesse feito uma simples substituição, convencendo os eleitores do Xaxim de que o vereador está queimado, e de que outro poderia fazer o serviço melhor. Mas seria o mesmo serviço.

7) Apesar de tudo, os analistas dizem que o PSDB provavelmente não tomará nenhuma medida mais radical contra Derosso, como negar-lhe a legenda para a reeleição em outubro. Por enquanto, embora em baixa, o vereador tem a perspectiva de recomeçar e precisa manter seus aliados de sempre. Se perdesse essa perspectiva, poderia simplesmente sair atirando. E alguém que passou 15 anos no comando da Câmara deve saber muita coisa. De muita gente.



GAZETA DO POVO

COLUNA DOS LEITORES

Renúncia de Derosso 1 14 MAR 2012

A decisão de renúncia de João Cláudio Derosso só comprova a fraqueza da nossa democracia. O fato de contratar a esposa já o tornou improbo, imoral e nada ético. Mesmo assim, seu afastamento demorou muitos meses. O Ministério Público e o Judiciário não agiram para o afastar do cargo quando deveriam, ou seja, assim que foram apresentadas as denúncias.

Elias Ubirajara Kasecker Junior

Renúncia de Derosso 2

A saída de João Cláudio Derosso é muito salutar. No Exército Brasileiro, por exemplo, há uma diretriz: cada comandante de batalhão fica de dois a três anos no comando, com a ideia de que não passe a dirigir o batalhão como governa a sua casa. É uma filosofia do Exército: quando uma pessoa está muito tempo no comando, pequenos defeitos, um vidro quebrado, uma viatura precisando de melhor manutenção, uma porta que range podem passar despercebidos.

Leiber Caum

Salários de desembargadores

Coitados dos desembargadores, ganham mal. Nós que ganhamos bem, não precisamos dessas gratificações que tornam os salários altíssimos.

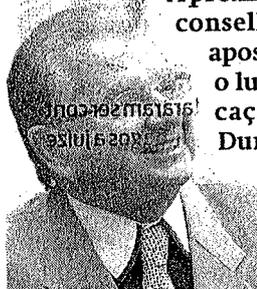
Mauro Pero Ribeiro de Castro

NOTA POLÍTICA

De olho no TC

São cada vez mais frequentes os boatos de que o ex-presidente da Assembleia Legislativa o deputado Nelson Justus (DEM, foto) poderia assumir uma cadeira no Tribunal de Contas do Estado (TC). A articulação seria para Justus entrar na vaga do conselheiro Hermas Brandão, que se aposenta no ano que vem. Brandão foi presidente da Assembleia Legislativa antes de assumir a cadeira no Tribunal de Contas.

A próxima vaga aberta no TC será a do conselheiro Heinz Herwig, que se aposenta em maio deste ano. Para o lugar dele, é quase certa a indicação do chefe da Casa Civil, Durval Amaral.



BESSA

Juntos na alegria e na tristeza

Há quase dois anos (maio de 2010), os então presidentes da CBE, Ricardo Teixeira, e da Câmara Municipal de Curitiba, João Cláudio Derosso, se encontraram na cidade cheios de poder. Teixeira viera receber o título de cidadão honorário em badalada sessão solene presidida por Derosso. Mais tarde quiseram os desígnios da política que ambos caíssem em desgraça e acabassem renunciando aos respectivos cargos no mesmo dia, na última segunda-feira, pondo fim a seus longos reinados. Teixeira, após 23 anos, e Derosso após 15 anos.

GAZETA DO POVO

Justiça condena 24 investigados na Operação Hurricane

14 MAR 2012

Após cinco anos de investigações da Operação Hurricane, a Justiça Federal condenou ontem 24 pessoas envolvidas com exploração de jogo ilegal e pelos crimes de corrupção e formação de quadrilha. Entre os condenados estão os contraventores Aniz Abrahaão David, o Anísio da Beija-Flor; Ailton Guimarães Jorge, o Capitão Guimarães; e Antônio Petrus Kalil, o Turcão. Cada um foi condenado a 48 anos de prisão por chefiar uma quadrilha de caçaníqueis e jogo do bicho no Rio de Janeiro e em Niterói.

Oito pessoas foram presas pela Polícia Federal (PF) após a publicação da sentença. Entre os presos está o Capitão Guimarães, ex-oficial do Exército e ex-presidente da Liga Independente de Escolas de Samba do Rio de Janeiro (Liesa). Ele e outros cinco condenados foram encaminhados ao presídio Ary Franco, no Rio. Abrahaão está sob custódia em um hospital particular da zona sul do Rio e Kalil está em prisão domiciliar, em Niterói, por causa da idade avançada e problemas de saúde.

A sentença também cita o ex-desembargador José Eduardo Carreira Alvim e o ex-ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Paulo Oliveira Medina. Eles são investigados pelo crime de corrupção passiva. Por causa do foro privilegiado, os magistrados são investigados em um processo independente que tramita no Supremo Tribunal Federal (STF).

Os réus foram condenados em primeira instância pelos crimes de corrupção ativa e passiva e formação de quadrilha. As sentenças dos réus variam de 2 a 48 anos de prisão, de acordo com o envolvimento no esquema. Eles também foram condenados a pagar multas que, no total, chegam a R\$ 92 milhões. Ainda cabe recurso.

Em abril de 2007, a Operação Hurricane prendeu 25 pessoas nos Estados do Rio, Bahia, São Paulo e no Distrito Federal. Eles foram apontados como a cúpula do jogo do bicho no Rio. Entre eles, estavam magistrados, procuradores, empresários, policiais federais e civis.

FLORIANÓPOLIS

Polícia prende 62 moradores de rua

A Polícia Militar de Santa Catarina prendeu, em fevereiro, 62 moradores de rua em Florianópolis. As prisões ocorrem em flagrante por vadiagem, contravenção penal prevista em lei de 1941. Segundo a PM, o objetivo da ação é combater o crime no centro da cidade, mas as prisões têm causado polêmica. Os moradores de rua são fotografados, responderam a um questionário e então liberados após assinar um termo em que se comprometem a ir a uma audiência no Juizado Especial. Na semana passada, a Justiça arquivou os procedimentos por falta de provas e cancelou as audiências. Segundo o professor de Direito Constitucional da PUC-SP Marcelo Figueiredo, a vadiagem está em desuso no direito penal e imputá-la aos moradores de rua é "exagero e uma ilegalidade".

INÉDITO

Sequestro da ditadura é alvo de ação penal

Quatro procuradores federais anunciaram ontem a primeira ação penal por crimes cometidos durante a ditadura (1964-1985), pelo sequestro de cinco membros da guerrilha do Araguaia. A denúncia acusa o coronel da reserva do Exército brasileiro Sebastião Curió Rodrigues de Moura, conhecido como "Dr. Luchini", pelo "sequestro de cinco militantes capturados durante a repressão à guerrilha do Araguaia na década de 1970 e dos 70 até hoje desaparecidos", disse o procurador Tiago Rabelo, em Brasília. A denúncia penal será apresentada hoje à Justiça de Marabá, no Pará, onde a guerrilha atuou, e contraria a Lei de Anistia de 1979.

14 MAR 2012

GAZETA DO POVO

Homenagem



Há um ano perdemos o convívio do esposo, pai, avô, amigo, professor, enfim, do amado

Ronaldo Antônio Botelho.

Asaudade é grande e o lugar que ele ocupava em nossas vidas jamais será preenchido.

Mas se Deus quis assim, só nos resta a esperança de que hoje ele está em um lugar melhor, convivendo com os bons.

Para nós ficam os ensinamentos dele, que nasceu em Campo Grande-MS, viveu muitos anos na

cidade de Três Lagoas naquele mesmo Estado. Veio para Curitiba-PR na década de 1960, onde cursou a Faculdade de Direito da então Universidade Católica do Paraná, colando grau em 1965. No transcorrer do curso universitário foi eleito Presidente do Diretório Acadêmico 2 de Julho e depois Presidente da União Paranaense dos Estudantes-UPE. Concluída a universidade, no ano de 1966 foi aprovado no concurso do Ministério Público do Paraná, tendo exercido suas funções nas Comarcas de Alto Paraná, Paranaciti, Paranavaí, Nova Esperança, Chopinzinho, Santa Izabel do Ivaí, Ribeirão do Pinhal, Francisco Beltrão, Campo Mourão, Maringá, encerrando a carreira como Procurador de Justiça em Curitiba, onde se aposentou no ano de 1992. Durante sua carreira, foi eleito Presidente da Associação Paranaense do Ministério Público, oportunidade em que muito pode fazer pela Instituição. No ano de 1975 exerceu a função de Diretor Geral da Casa Civil do Governo do Paraná, na gestão Jayme Canet Júnior. Ao longo de sua vida exerceu com paixão o magistério, tendo sido Professor da Cadeira de Direito Penal da Faculdade de Direito da Universidade Estadual de Maringá, da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, da Fundação Escola Superior do Ministério Público e da Escola da Magistratura do Paraná. No ano de 1993, gestão do Governador Mário Pereira, foi nomeado para exercer a função de Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania e, cumulativamente, a partir de 1994, a de Chefe da Casa Civil do Estado. Pertenceu ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça. Era membro da Academia Brasileira de Direito Criminal e membro honorário da Academia Paranaense de Letras Jurídicas. Foi agraciado com os Títulos de Cidadão Honorário das Cidades de Pontal do Paraná e Curitiba, além do de Cidadão Honorário do Estado do Paraná, este último não recebido em razão de seu estado de saúde. Após deixar as funções de Secretário de Estado, exerceu com afinco e reconhecida combatividade a advocacia nas instâncias ordinárias e extraordinárias.

Saudades.

14 MAR 2012

JORNAL DO ESTADO

Absolvido

O Tribunal de Justiça absolveu o ex-prefeito Rafael Greca e o ex-secretário municipal de Saúde João Carlos Gonçalves Baracho em julgamento de ação de improbidade, proposta pelo Ministério Público pela construção do Hospital do Bairro Novo, região do Sítio Cercado. No julgamento do TJ-PR, o processo foi considerado improcedente por cinco votos a zero do colegiado. “Foi feita Justiça”, comemorou Greca. Na ação, o MP justificou a medida alegando ilegalidade na contratação da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância “Saza Lattes”, responsável pela obra. No termo do convênio, não constou a dispensa da licitação para contratar a obra. “Não tinha como fazer o procedimento por que não havia tecnologia semelhante no Brasil, só existia nos EUA”, disse o advogado Walter Carneiro, que defendeu Greca.

LONDRINA

**Justiça
condena
ex-vereadores
por desvios**

JORNAL DO ESTADO

14 MAR 2012

O juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, Marcos José Vieira, condenou os ex-vereadores Orlando Bonilha e Renato Silvestre Araújo, por improbidade administrativa, sob acusação de terem se valido dos cargos públicos que ocupavam para tentar obter vantagens financeiras. Pela denúncia do Ministério Público do Estado na ação civil pública, eles exigiram dinheiro de um empresário para dar andamento a um projeto no qual estava interessado. Os advogados não foram encontrados, mas cabe recurso.

Pela decisão, Bonilha, que na época era presidente da Câmara Municipal, fica com os direitos políticos suspensos por cinco anos e pagará multa de dez vezes o subsídio de vereador em dezembro de 2006, com juros e correção monetária, além de eventual perda de função pública. Já Araújo teve os direitos políticos suspensos por quatro anos, multa de sete vezes o subsídio de vereador na mesma época e eventual perda de função pública. No caso de Araújo, cópia do processo foi enviada ao juiz corregedor do foro extrajudicial, por ele exercer função notarial na Comarca de Londrina.

Segundo a Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, Araújo teria pedido R\$ 33 mil, enquanto Bonilha exigiu R\$ 200 mil para que tramitasse projeto alterando o zoneamento urbano da cidade, com vistas à instalação de um shopping na zona norte da cidade. Os dois teriam alegado que o dinheiro seria distribuído entre outros vereadores. De acordo com a sentença, os acusados negaram a prática do ato ilícito e afirmaram serem vítimas de intriga política. Os argumentos foram desconsiderados. “Os atos de improbidade devem ser considerados extremamente graves, praticados que foram com dolo intenso”, afirmou o juiz.

Cargos

O Ministério Público, através da Promotoria de Justiça de Proteção do Patrimônio Público de Cascavel, apresentou ação contra a Prefeitura para que a Justiça determine ajustes no quadro de servidores comissionados do Executivo municipal. O MP sustenta que as leis que autorizaram a criação de alguns cargos afrontam a Constituição Federal e por isso requer a exoneração dos ocupantes dos postos de gerente de divisão, gerente de projetos, gerente de núcleo, assessores I, II, III e IV. Na ação, a Promotoria aponta o fato das leis que embasaram essas contratações não descreverem as atribuições dos servidores, o que cria situações de desigualdade – pessoas ocupantes do mesmo cargo executam tarefas distintas, em locais totalmente diversos, e com a mesma remuneração. O MP estima que 157 servidores ocupem esses cargos irregulares.

CONJUR 13 MAR 2012

Juízes não conseguem receber por férias não gozadas

A conversão da licença em dinheiro depende de ato administrativo da presidência do Tribunal, que tem de reconhecer a necessidade do serviço. Com essa consideração, a 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça negou a dois magistrados já aposentados do Rio de Janeiro recurso em Mandado de Segurança em que eles pediam para receber em dinheiro o valor correspondente a período de licença especial não gozada quando em atividade.

O ministro Humberto Martins, relator do caso, citou o artigo 45, parágrafo 4º, da Lei 5.535: “Por ato excepcional do presidente do Tribunal de Justiça, fundamentado na necessidade de serviço, poderá o magistrado ter suspenso o gozo de férias, com o direito de optar pela fruição em outra oportunidade ou de converter os dias suspensos em pecúnia indenizatória”.

Ele lembrou que o STJ adota o entendimento do Supremo Tribunal Federal, ou seja, de que os magistrados não têm direito à licença prêmio ou especial, já que elas não encontram previsão no rol taxativo dos artigos 65 e 69 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman).

Prevista no Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, a licença especial corresponde a três meses de licença, com vencimentos integrais, a cada cinco anos de trabalho. Já a conversão desse período em dinheiro foi autorizada pela Lei Estadual 5.535, de 2009. O direito não pode ser estendido aos magistrados que se aposentaram em período anterior à vigência da lei.

Foi contra essa proibição que os magistrados recorreram à Justiça. O Mandado de Segurança foi negado pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, sob o fundamento de que a lei não poderia retroagir. Para o tribunal estadual, eventual direito à indenização precisaria ser demonstrado em outro meio processual, não em mandado de segurança.

De acordo com o ministro, “não estando previsto na Lei de Organização da Magistratura Nacional o direito à conversão de férias não fruídas em pecúnia, é vedado o seu pagamento aos integrantes da magistratura, sob pena de ofensa ao regramento legal de sua remuneração”. *Com informações da Assessoria de Comunicação do STJ.*

RMS 34.058